



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 245

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1970

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 180, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nú-

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

mero 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Expêdir a presente portaria para fazer consignar que a partir de 14 do

mês em curso a Presidência do Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais passou a ser exercida, cumulativamente, pelo

Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, em virtude do falecimento do respectivo titular, Prof. Abrahão de Moraes. — *Arthur Mascarenhas Façanha.*

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central
do Brasil

6ª Divisão Central

PORTARIA Nº 108, DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Chefe da 6ª Divisão — Central, com base no artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30-9-57, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548,

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e artigo 1º, alíneas a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Dispensar o Telegrafista, nível 12, matrícula nº 521.786, Gonçalo Caetano da Silva, admitido em 7-8-54, com base no § 2º do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 1952. — *Francisco Cruz.*

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO
DE 1970

O Chefe da 6ª Divisão — Central, com base no artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30-9-57, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e artigo

1º, alíneas a, b, c e d do Decreto número 47.893, de 10-3-60, resolve:

Nº 105 — Demitir o Agente de Estação, nível 10, matrícula nº 494.715, José Joaquim Dutra, admitido em 13 de junho de 1949, com base no item II, do artigo 207, § 1º da Lei nº 1.711-52.

Nº 106 — Dispensar o Mecânico de Máquinas, nível 8, matrícula nº 520.950, Adauray Fernandes Maldonado, admitido em 20 de maio de 1957, com base no artigo 207, § 2º da Lei nº 1.711-52.

Nº 107 — Demitir o Mecânico de Máquinas, nível 8, matrícula número 519.691, Carlos Alves Cleto, admitido em 23 de agosto de 1955, com base no item II do artigo 207, § 1º da Lei nº 1.711-52. — *Francisco Cruz.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 1.883 DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29.12.67, resolve

Designar o Coordenador da Região Nordeste, símbolo 3-C, Romildo Ferreira de Carvalho, para, cumulativamente, responder pelo expediente da Estação Florestal de Experimentação

de Salinho, no Estado de Pernambuco.

Newton Carneiro.

PORTARIA Nº 1.889 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Flo-

restal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, resolve

Aposentar, nos termos do artigo 176 item II, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Nova Constituição do Brasil, de 17.10.1969, o Agregado ao símbolo 4-C, Alfredo Chuer Salomão, do Quadro de Pessoal Permanente, deste Instituto, matrícula nº 1.905.035, lotado na Administração Central. — *Milton de Almeida Peixoto.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 415, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 373, de 10 de novembro de 1970, publicada no *Diário Oficial* da União de 20.11.70, através da qual foi nomeado Salomão Almeida de Barros Lima, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação e Ensino — Símbolo 5-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 422 DE 17 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

De acordo com a letra "a" do art. 35 do Estatuto da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pelo Decreto nº 66.650, de 1-6-70, designar Maria Verônica Calheiros de Moura, para exercer as funções de Oficial de Gabinete, prevista na Tabela de Gratificação pela Representação de Ga-

binete, publicada no *Diário Oficial* da União de 18.7.66, e devidamente aprovada pela Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em vaga decorrente da dispensa da Dama Thezinha Falcão Simões (Portaria número 226-70), e com a gratificação mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), na forma estabelecida pelo item IV do art. 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Aristóteles Calasans Simões.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 608, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nos termos dos artigos 101, item II, e 102, inciso II, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, combinados com o artigo 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar a aposentadoria compulsória do Professor

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

Francisco de Oliveira Mello no cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do QUP, PP, da UFMG, lotado no Conservatório de Música, a partir de 27 de setembro de 1970, com os proventos proporcionais a 19/35 (dezenove

trinta e cinco avos), em virtude de ter provado que, a 26 de setembro deste ano, completou 70 (setenta) anos de idade e 19 (dezenove) anos de serviço público. — Marcello de Vasconcellos Coelho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 265, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 12.492 de 1970, resolve:

Designar Núbia de Albuquerque Medeiros, nº 0007, Chefe da Seção de Expediente, símbolo 5-F, para substituir o Chefe de Gabinete, símbolo 6-C, desta Reitoria, em suas faltas e impedimentos. — Otto de Brito Guerra.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão Ordinária nº 860

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta (1970), às nove horas e quarenta e cinco minutos (9h 45m), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itézia, Praça Pio X, número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, é realizada a Sessão Ordinária número oitocentos e sessenta (860), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27-2-68 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai, presentes os Conselheiros Felício Lemieszek, Victor de Freitas Fernandes, Arthur Orlardo Lopes da Costa, Filemon Tavares, Flo-

rismundo Marques Lins Sobrinho, Lourenço da Silva Mourão, Roosevelt Nader, Durval Lôbo, Cesar Abaurre, Marcello Renato de Cerqueira Paes, Leopoldo Mario Nigro, José Clóvis de Andrade, Nildo da Silva Peixoto e Celso Vasconcellos Pinheiro. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente que, inicialmente, determina sejam distribuídas aos Senhores Conselheiros as Atas das Sessões Ordinárias números oitocentos e cinquenta e um (851), oitocentos e cinquenta e dois (852), oitocentos e cinquenta e três (853) e oitocentos e cinquenta e cinco (855), a fim de que as mesmas sejam submetidas à aprovação na Sessão da tarde. Passa-se, em seguida ao Expediente Telex — Comunicação do Conselheiro Farnese Das Maciel Neto, justificando sua ausência nesse período de reuniões. Ofício — AEAC nº 30.70 — Associação de Engenheiros Agrônomos do Ceará — Pedindo providências para melhor funcionamento do CREA da 9ª Região tendo em vista divergências na inter-

pretação da Lei nº 5.194 quanto a proporcionalidade das representações profissionais naquele Conselho. Ofício S/Nº — Associação Rodoviária do Brasil — Informando que se realizará no período de 4 a 10 de outubro do corrente ano o "VI Congresso Mundial de Estradas de Rodagem da Internacional Road Federation". Ofício número 4.528-70 — CREA da 6ª Região — Convidando para assistir Sessão Solene dia 31 de agosto de 1970 às 17.30 horas no auditório do Instituto de Engenharia, quando será conhecida importante pesquisa sobre o mercado de Trabalho do Engenheiro, Agrônomo e Arquiteto. Ofício nº 236-70 — Associação dos Antigos Alunos da Politécnica — Hipotecando solidariedade à iniciativa da CONFEA em obter uma vaga no Conselho Federal de Educação. Telegrama 928 — Ministro da Educação e Cultura — Comunicando que atendeu a justa pretensão da classe dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros quanto ao preenchimento de uma das vagas no Conselho Federal de Educação. Comunica o Senhor Presidente que o Conselho Federal foi solicitado a comparecer em Brasília, ao Ministério do Trabalho, a fim de pronunciar-se a respeito do Projeto nº 174-67, de iniciativa do Deputado Humberto Lucena, que dispõe sobre a defesa e aperfeiçoamento técnico dos engenheiros brasileiros quanto aos aspectos profissionais e de experiência". Esclarece o Senhor Presidente todos os detalhes do Projeto, informando que foi acompanhado, naquela visita, pelo Assessor Jurídico, Dr. Pedro Paulo de Castro Pinheiro, e que, a sugestão do Conselho Federal, consistiu simplesmente, em introduzir um novo artigo, nos seguintes termos: "artigo 5º — A aplicação e a execução dos artigos 2º, 3º e 4º desta lei, ficam condicionados à observância expressa dos preceitos da Lei nº 5.194-66". Quanto ao mais, diz o Senhor Presidente, entendeu que não havia razão para propor qualquer modificação, porque estava ali consubstanciado, praticamente, tudo aquilo que os órgãos de classe vinham de-

fendendo. Estabeleceu a Presidência ainda outros contatos com vista a um recente entendimento entre os setores daquele Ministério e este Conselho, para assuntos de regulamentação profissional. Informa ainda, ter sido recebido pelo Diretor do Departamento Nacional de Mão-de-Obra a quem expôs o problema da regulamentação do Técnico Industrial, tendo o seu Diretor informado que não tomaria nenhuma providência sem que fosse ouvido o Conselho Federal. Tratou também do problema referente aos Químicos, tendo sido informado pelo mesmo Diretor que o assunto se achava ainda em estudo em seus Departamentos Técnicos e que, solicitaria a audiência do Conselho Federal antes do exame final da matéria. Ofício S/Nº — Junta Coordenadora de Conselhos Profissionais de Agrimensura, Arquitetura e Engenharia, da Argentina — remetendo coleção de leis de vários países, sobre o exercício profissional. Com a palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo manifesta-se sobre o assunto e sugere que, caso o Conselho Federal se faça representar, seja pelo Vice-Presidente, Conselheiro Felício Lemieszek. É aprovada por unanimidade a sugestão proposta pelo Conselheiro Durval Lôbo. Prosseguindo, passa-se à ORDEM DO DIA — Determina o Senhor Presidente que sejam distribuídas cópias aos Senhores Conselheiros, do Projeto de Resolução que uniformiza as taxas e anuidades devidas aos Conselhos Regionais. Entretanto, sendo um assunto de maior importância, fica decidido a sua transferência para a reunião da tarde. O Senhor Presidente encaminha a consideração do Plenário, o Plano de Contas, trabalho elaborado pela Assessoria Contábil-Financeira do CONFEA, que assim se dirige aos Senhores Conselheiros: "Em cumprimento a diretiva traçada por esse Conselho Federal, no sentido de possibilitar a adequação dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, as normas estatutadas em nosso direito financeiro, temos a grata satisfação de apresen-

tar a esse douto Plenário, o nosso Plano de Contas, para o exercício financeiro de 1971, que poderá ser comum aos Conselhos Regionais. E de ficar consignado que esse Plano de Contas que ora submetemos à apreciação deste Plenário, prima pela elasticidade dos lançamentos, contábeis, permitindo, com isso, aos executivos, uma melhor racionalização de seus serviços, e aos decisivos, uma visualização setorial exata do comportamento da Receita e Despesa. Essa assertiva faz-se mister, para que em futuro próximo, possa o Conselho Federal propiciar a si e aos Conselhos Regionais as bases de um planejamento integrado, com vistas à implantação da sistemática de Orçamentos-Programa. Com enfoque na racionalização e simplificação dos trabalhos, em anexo a este Plano, fizemos incluir a conceituação das contas e diversos subsídios atinentes a espécie, que têm como escopo, a otimização dos serviços a serem levados a efeito. A redutibilidade positiva desta medida, permitirá um maior "approach" entre os órgãos de controle, quer o Federal quer Regionais. Isto posto, podemos dizer que cumprimos mais um dos itens aprovados unanimemente, nas reuniões de Presidentes de CREAs, realizadas em São Paulo e Recife". Determina o Senhor Presidente que sejam distribuídas cópias aos Senhores Conselheiros. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Florimundo Marques Lins Sobrinho solicita que esse assunto seja tratado na próxima Sessão, dando tempo aos Conselheiros de examinarem a matéria. É aprovado por unanimidade a sugestão proposta. A seguir informa o Senhor Presidente que é necessário fazer-se a designação de três elementos para constituírem a Comissão Especial, para examinar atos baixados pelos CREAs após o advento da Lei nº 5.194-66 (Resolução nº 182). Pergunta o Senhor Presidente se algum Conselheiro tem sugestão a apresentar. Não havendo quem quisesse fazê-lo, o Senhor Presidente se permite sugerir os seguintes Conselheiros: Durval Lôbo, Victor de Freitas Fernandes e Arthur Orlando Lopes da Costa. Em discussão e votação, é aprovada por unanimidade a proposta apresentada pela Presidência, ficando constituída a Comissão Especial, composta dos seguintes elementos: Conselheiros Victor de Freitas Fernandes, Durval Lôbo e Arthur Orlando Lopes da Costa. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Durval Lôbo sugere que o Conselheiro Victor de Freitas Fernandes, sendo membro da Diretoria, seja o Presidente dessa Comissão Especial. Diz o Senhor Conselheiro Felício Lemieszek que o Regimento Interno do CONFEA estabelece que o Presidente das Comissões, será sempre, o membro mais antigo. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Roosevelt Nader apresenta ao Plenário o resultado da incumbência que lhe fora dada, com respeito a permuta do terreno para instalação da sede do CONFEA em Brasília. Apresenta cópias dos seguintes documentos: — "Diretoria da NOVACAP — Extrato de Ata da Sessão nº 728.ª realizada em 24.8.70. — Processo nº 2.410-69, anexo ao de nº 53.950-70 — Referência: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — MTPS — solicita a permuta da projeção que lhe fora doada pela Assembleia-Geral da NOVACAP, alegando que a indicada não satisfaz aos fins colimados. Decisão: A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração e à Douta Assembleia Geral, manifestando-se pelo deferimento do pedido de permuta do lote nº 05 — Quadra 04 — Setor de Autarquias Sul, por um no SEP — Norte, pretendido pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ficando as despesas cartoriais à conta do interessado. — Relator, Diretor Ildeu Diniz. — Bernardino Jar-

dim de Oliveira. — Ildeu Diniz. — Francisco Luiz de Bessa Leite. — Jorge Gonzalo Barreiro Eutrago. — "Conselho de Administração" — Extrato de Ata da Sessão nº 613.ª realizada em 26.8.70 — Processo número 2.410-69, anexo ao de nº 53.950-70 — Referência: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — MTPS — solicita a permuta da projeção que lhe fora doada pela Assembleia-Geral da NOVACAP, alegando que a indicada não satisfaz aos fins colimados. Decisão: O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e "ad referendum" da Douta Assembleia-Geral, autoriza a permuta do lote nº 05 — Quadra 04 — Setor de Autarquias Sul, por um no SEP-Norte, pretendido pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ficando as despesas cartoriais à conta do interessado. Relator: Conselheiro Inácio de Lima Ferreira. — Bernardino Jardim de Oliveira. — Inácio de Lima Ferreira. — Lucínio Briggs Brito. — Edison Cid Varela. — Paulo da Fonseca Viana. — Júlio Cesar De Rose. — Joíro Gomes da Silva. — Sobre o assunto, solicita o Senhor Conselheiro Lourenço da Silva Mourão, membro da Comissão de Projeto para a sede do CONFEA em Brasília, que o Conselheiro Durval Lôbo, com sua experiência, faça um levantamento das necessidades e exigências do Conselho Federal. Prontifica-se o Conselheiro Durval Lôbo a fazer esse estudo. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Arthur Orlando Lopes da Costa pergunta ao Senhor Presidente, se existe alguma lei que obrigue a ida do CONFEA para Brasília. Diz o Senhor Presidente que não existe lei obrigando, entretanto, o Regimento Interno do CONFEA, em seu artigo 78 estabelece que a sede do Conselho Federal será na Capital Federal. Diz ainda o Senhor Presidente, que no seu entender, no futuro o Conselho Federal estando em Brasília, poderá trabalhar com mais eficiência por estar mais presente a assuntos e deliberações do executivo, da área dos Ministérios e da área do Legislativo. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente convoca os Senhores Conselheiros para nova Sessão a realizar-se às quatorze horas (14.00), e declara encerrada a presente Sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos (11.45). Para constar, eu, Primeiro Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será mandada a publicar, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária nº 861

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta (1970), às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos (14h 55m), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itícia, Praça Pio X número quinze (15) — sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, é realizada a Sessão Ordinária número oitocentos e sessenta e um (861) convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27-2-68 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai presentes os Conselheiros Durval Lôbo, Filemon Tavares, Arthur Orlando Lopes da Costa, Celso Vasconcellos Pinheiro, Felício Lemieszek, Cesar Abaurre, Marcelo Renato de Cerqueira Paes, Lourenço da Silva Mourão, Jaime Anastácio Verçosa, Victor de Freitas Fernandes, José Clóvis de Andrade, Nildo da Silva Peixoto, Florimundo Marques Lins Sobrinho, Octávio Reis de Cantanhede Almeida, Roosevelt Nader e Leopoldo Mario Nigro. É justificada a ausência do Conselheiro Farnese Dias Maciel Nero, por motivo de força maior. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, inicialmente, é concedida a palavra ao Pri-

meiro-Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, a fim de que proceda a leitura das Atas das Sessões Ordinárias números oitocentos e cinquenta e um (851), oitocentos e cinquenta e dois (852), oitocentos e cinquenta e três (853) e oitocentos e cinquenta e cinco (855). Finda a qual, são postas em discussão. Com a palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo apresenta correção de português na Ata oitocentos e cinquenta e um (851), na linha vinte e um (21), onde se lê: "... em que pese terem...", leia-se: "... em que pese terem...". Pergunta o Senhor Presidente se mais algum Conselheiro deseja apresentar retificações ou correções às Atas, ora em apreciação. Não havendo quem quisesse discutilas ou apresentar modificações, o Senhor Presidente as coloca, uma a uma em votação. São aprovadas por unanimidade, com a correção proposta pelo Conselheiro Durval Lôbo. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Jaime Anastácio Verçosa pergunta ao Senhor Presidente, se a SUDENE respondeu ao expediente enviado por este Conselho àquela entidade, conforme está consignado na Ata número oitocentos e cinquenta e um (851). Diz o Senhor Presidente, que apenas o Banco do Nordeste o respondeu, lendo-o em seguida aos Senhores Conselheiros. Ordem do Dia: Apresenta o Senhor Presidente o Plano de Contas elaborado pela Assessoria Contábil-Financeira do CONFEA, conforme ficara assentado nas reuniões realizadas com os Presidentes dos CREAs. É concedida a palavra ao Senhor Assessor Contábil-Financeiro, a fim de que esclareça aos Senhores Conselheiros sobre todos os itens constantes desse Plano de Contas. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Jaime Anastácio Verçosa solicita que fique consignado na Ata, a satisfação de todos face a esse notável trabalho, que trará enormes benefícios aos CREAs. Diz que esse Plano de Contas vem preencher uma das maiores lacunas existentes nos Conselhos Regionais. Apresenta um voto de louvor, por tão extraordinário trabalho, à Assessoria Contábil-Financeira. É aprovado, por unanimidade, o voto de louvor apresentado. Prosseguindo com a apreciação do assunto manifestam-se os Senhores Conselheiros Durval Lôbo, Nildo da Silva Peixoto, Victor de Freitas Fernandes, Celso Vasconcellos Pinheiro, Florimundo Marques Lins Sobrinho, Filemon Tavares, Jaime Anastácio Verçosa, Arthur Orlando Lopes da Costa, Felício Lemieszek, Roosevelt Nader e Lourenço da Silva Mourão. Havendo alguns pontos que necessitam de maiores estudos, o Senhor Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro solicita que esse assunto seja transferido para o dia seguinte, na sessão que se realizará na parte da manhã, dando assim, tempo aos Conselheiros para examinarem bem a matéria. Em votação, é aprovada por unanimidade a sugestão proposta. Esclarece o Senhor Presidente que esse Plano de Contas precisa ser aprovado nesse período de reuniões, para dar tempo aos CREAs de elaborarem o seu Orçamento para o exercício de 1971, e que, todos os esclarecimentos que os Senhores Conselheiros desejarem, lhes serão dados pelo setor Contábil-Financeiro. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Conselheiro Felício Lemieszek, Presidente da Comissão de Taxas, Anuidades e Emolumentos, a fim de que apresente ao Plenário, o Projeto de Resolução elaborado pela Comissão. Com a palavra o Senhor Conselheiro presta todos os esclarecimentos, dizendo que foram consideradas todas as sugestões apresentadas durante a realização do Congresso de Conselheiros Federais e Regionais, tendo sido modificado praticamente todo o anteprojeto de Resolução a eles encaminhado para apresentação de subsídios. Com esses elementos a Comissão elaborou o Projeto de Resolução, ora em pauta. Lê o Senhor Conselheiro o trabalho feito, que, em seguida, pôs em discussão. Manifestam-se os Senhores Conselheiros presentes, expon-

do os seus pontos de vista. Após vários pronunciamentos, o Senhor Conselheiro Filemon Tavares, com a palavra, diz que, por diversas vezes, tem solicitado que os trabalhos se processem de acordo com o que determina o Regimento Interno do CONFEA. No caso presente, se algum Conselheiro tem sugestões, modificações ou emendas a fazer, que as faça por escrito. Essas emendas serão distribuídas e estudadas e posteriormente, esses subsídios serão apreciados pelo Plenário, evitando-se assim, maiores discussões. Propõe que se encerre o exame da matéria, voltando à pauta amanhã na sessão da tarde. Posta em votação a proposta do Conselheiro Filemon Tavares, é aprovada por unanimidade. Com a palavra o Senhor Conselheiro Arthur Orlando Lopes da Costa diz que esses projetos de resolução devem ser encaminhados aos Conselheiros com antecedência, a fim de que possam examinar com mais calma a matéria. Esclarece o Senhor Presidente que foi feito um trabalho pela Comissão, baseada em manifestações do Plenário, o qual foi encaminhado a uma Comissão do Congresso. Por essa foram feitas diversas modificações, aprovadas no Plenário do Congresso. Informa o Senhor Presidente aos novos Membros deste Conselho, a sistemática adotada no momento, em relação às Resoluções apreciadas e aprovadas pelo CONFEA. Salienta que esse Projeto deverá ser aprovado neste período de Sessões. Designa os Senhores Conselheiros Nildo da Silva Peixoto e Filemon Tavares, para colaborarem com o Conselheiro Felício Lemieszek. Passa, em seguida, ao assunto relativo à Semana do Engenheiro. Diz o Senhor Presidente que foi aprovada, no Plenário do Congresso, a sugestão apresentada por um Presidente de Regional, no sentido de que a Semana do Engenheiro seja realizada no CREA da 1ª Região, Pará. Entretanto, mantendo contato com o Presidente daquele Regional, sentiu a dificuldade que lá fosse realizada, mas que para o ano esta sugestão poderia se concretizar, dando tempo ao Regional para as programações. Sugere a Presidência, então, que a Semana do Engenheiro seja feita este ano em Minas Gerais, e para o ano em Belém, sede do CREA da 1ª Região. — Pósto o assunto em discussão e votação, é aprovado por unanimidade. Fica, pois, consignado, que a Semana do Engenheiro este ano será realizada no CREA da 4ª Região, Minas Gerais. Passa-se em seguida ao relato de processos. Usam a palavra os seguintes Conselheiros: Conselheiro Filemon Tavares. Processo: CF. número 92 de 1970 — Origem: Processo número 102.255 de 1970 — Diretoria do Ensino Superior do ... MEC. Assunto: "Carta de capacidade de Condutor de Obras Públicas e Minas expedidas pelo Instituto Industrial do Porto — Portugal". Interessado: Fernando Augusto Soares de Almeida. Conclusão do Parecer: Voto, no sentido de que se comunique ao MEC., que este Conselho considera, como de Grau Médio, os títulos expedidos pelo Instituto Industrial do Porto, podendo, com as atribuições que lhe são inerentes e depois de devidamente registrados, seus portadores exercerem a profissão no Brasil. De resto, sugerimos ainda, que o CONFEA se dirija ao CREA da 13ª Região, a fim de conhecer como pôde ser contratado pelo DER. do Rio de Janeiro, o Senhor Fernando Augusto Soares de Almeida, na qualidade de Engenheiro, sem que possua documentação hábil registrada no MEC., e expedida a correspondente carteira por Conselho Regional". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator, Conselheiro Filemon Tavares Conselheiro José Clóvis de Andrade. Processo: CF. 102 de 1970. Origem: CREA da 4ª Região. Interessado. Esso Brasileira de Petróleo S. A. — Assunto: Recurso. Conclusão do Parecer: — Verifica-se, assim, que cabe o pagamento da

multa e que a Folha de Antecedentes registra outras multas em anos anteriores ao do atual processo. Tudo examinado, damos o VOTO de manutenção da multa imposta pelo CREA da 4.ª Região. — Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator, Conselheiro José Clóvis de Andrade. Em anexo a Declaração de Voto, do Senhor Conselheiro José Clóvis de Andrade. Em anexo Declaração de voto do Sr. Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, apoiada pelo Conselheiro Lourenço da Silva Mourão, nos seguintes termos: "Voto com o Relator, entendendo que não havia responsável técnico pela obra". Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro, emite o seu voto no Processo: CF. 2.163 de 1939. — Origem: CREA. — da 4.ª Região. Interessada: Cia. Fiação e Tecidos de Minas Gerais. Assunto: Recurso, do qual pedira "vista". Conclusão do Parecer do Senhor Relator, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto: "Que seja considerado nulo o Auto de Infração número 31 — NG-69, vez que as peças do processo não comprovam ter havido infração ao artigo 6.º, alínea "a", da Lei número 5.194 de 1966". Conclusão do Parecer do Senhor Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro: "O Senhor Consultor Jurídico do CONFEA, falando no processo, diz julgar ilegal a multa por julgar também ilegal a referida resolução. Entretanto, a opinião do ilustre Consultor, por mais abalizada que seja não tem o poder de revogar a Resolução número 141. Assim sendo, somos pelo não provimento do recurso". Apreciação da Matéria: Feita a leitura dos dois pareceres, e o assunto posto em discussão, manifestaram-se os Senhores Conselheiros Nildo da Silva Peixoto, Celso Vasconcellos Pinheiro, Florismundo Marques Lins Sobrinho, Filemon Tavares, Felício Lemieszek, Durval Lôbo, Arthur Orlando Lopes da Costa e Lourenço da Silva Mourão. Devidamente estudada e discutida a matéria, o Senhor Presidente coloca em votação, primeiramente, o parecer do Senhor Relator, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, que vota pela anulação do Auto de Infração. Sendo rejeitado o parecer do Relator, com oito votos contra dos Conselheiros Felício Lemieszek, Arthur Orlando Lopes da Costa, Florismundo Marques Lins Sobrinho, Durval Lôbo, Celso Vasconcellos Pinheiro, José Clóvis de Andrade, Roosevelt Nader e Leopoldo Mario Nigro. — Decisão: O Plenário do CONFEA aprova e passa a adotar o parecer contrário a requerente, exarado pelo Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro que pedira vista do presente processo e que, em consequência de seu voto, passa a qualidade de Relator como dispõe o artigo 68 § 5.º do Regimento Interno do CONFEA. Votaram contra os Senhores Conselheiros Filemon Tavares, Marcelo Renato de Cerqueira Paes, Cesar Abaurre, Lourenço da Silva Mourão, Jaime Anastácio Verçosa, Victor de Freitas Fernandes e Nildo da Silva Peixoto. Em anexo o voto em separado do Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, contrário às conclusões do Relator. Conselheiro Victor de Freitas Fernandes. Processo: CF-99 de 1970. — Origem: — CREA da 7.ª Região. Interessada: — Associação dos Engenheiros Químicos do Paraná. — Assunto: Registro. — Conclusão do Parecer: "... Somos de parecer que o registro da Associação dos Engenheiros Químicos do Paraná deve ser homologada pelo CONFEA." — Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator, Conselheiro Victor de Freitas Fernandes. Conselheiro Filemon Tavares. Processo: CF-75 de 1970. — Origem: CREA da 10.ª Região. — Interessado: Willy Intorp. — Assunto: Registro de Profissional diplomado pela Escola Federal para Construções em Hoxter — Alemanha. — Conclusão do Parecer: "... Concordando com o pronunciamento

supra e considerando correta a manifestação conclusiva do CREA da 10.ª Região, quanto à equivalência do título, VOTO, no sentido de se comunicar aquele Conselho, que o título de que é portador o Senhor Willy Intorp, deverá ser objeto de revalidação em escola nacional habilitada para tal". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator, Conselheiro Filemon Tavares. Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro. Processo: CF. número 500 de 1939. — Origem: CREA da 6.ª Região. Interessado: Marino Parolari. — Assunto: Recurso. — Conclusão do Parecer: "Considerando o parecer do Senhor Consultor Jurídico, que admite não ser legal a decisão número 178 do CREA da 6.ª Região, somos pelo não provimento do recurso". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro. — Comissão de Orçamento e Compras. O Senhor Conselheiro Cesar Abaurre, membro da Comissão, relata o Processo número 1.314 de 1970. — Origem: CREA — da 5.ª Região. — Interessado: CREA da 5.ª Região. — Assunto: Reformulação de Orçamento para o Exercício de 1970. — Conclusão do Parecer da Comissão: "Considerando que a reformulação orçamentária proposta pelo Conselho Regional da 5.ª Região está de acordo com as normas legais de Direito Financeiro. Considerando o parecer técnico emitido pela Assessoria Contábil-Financeira deste Conselho Federal. Opinamos pela aprovação da reformulação proposta". — Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Compras. Processo: CF. número 1.161 de 1970. — Origem: CREA da 8.ª Região. — Interessado: CREA da 8.ª Região. — Assunto: Reformulação de Orçamento para o Exercício de 1970. — Conclusão do Parecer da Comissão: —

"Considerando que a Reformulação orçamentária proposta pelo Conselho Regional da 8.ª Região está de acordo com as normas legais de Direito Financeiro. Considerando o parecer técnico emitido pela Assessoria Contábil-Financeira deste Conselho Federal. Opinamos pela aprovação da Reformulação proposta". — Decisão: — Aprovado por unanimidade o parecer emitido pelo Comissão de Orçamento e Compras. Com a palavra, o Senhor Presidente traz ao Plenário o assunto referente ao Regimento Interno do CREA da 9.ª Região. Esclarece aos novos Membros deste Conselho Federal o problema existente naquela Regional. Diz ainda o Senhor Presidente que no último período de reuniões o Plenário decidiu delegar poderes ao Presidente, a fim de que, aprovasse definitivamente esse Regimento, caso o CREA tivesse atendido às exigências do Conselho. Entretanto, achou conveniente que o assunto fosse abordado em Plenário. Informa que o Regional não suprimiu o artigo 11.º, conforme decisão deste Plenário, apenas modificou-o na sua redação. Feita a leitura do mesmo, é o assunto posto em discussão, manifestando-se os Senhores Conselheiros: Filemon Tavares, Felício Lemieszek, Florismundo Marques Lins Sobrinho, Lourenço da Silva Mourão, Jaime Anastácio Verçosa, assim como o Senhor Presidente, Professor Fausto Aita Gai, Sugere o Senhor Conselheiro Florismundo Marques Lins Sobrinho que se incluía nessa redação a expressão "no mínimo", atendendo assim, ao que determina a Lei. Após todas as manifestações dos Conselheiros presentes, o Senhor Presidente coloca o assunto em votação. É aprovado por unanimidade o Regimento Interno do CREA da 9.ª Região, com a seguinte redação para o seu artigo 11º: "O Conselho será constituído de um

(1) Presidente e, no mínimo, de dez (10) Conselheiros, assegurando o mínimo de um (1) representante por entidade de classe e a proporcionalidade entre os representantes das diferentes categorias profissionais". O Senhor Conselheiro Durval Lôbo faz a entrega ao Senhor Presidente, do convite enviado pelo Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para as comemorações do "Jubileu de Prata" da Faculdade de Urbanismo. Nada mais havendo a tratar, antes de encerrar a Sessão, o Senhor Presidente comunica aos Senhores Conselheiros que infelizmente, motivado por compromissos inadiáveis, não poderá estar presente à Sessão que se realizará amanhã na parte da manhã, e que a mesma será presidida pelo Vice-Presidente, Conselheiro Felício Lemieszek. E como os Conselheiros necessitam de uma parte da manhã para estudarem o Plano de Contas e o Projeto de Resolução que uniformiza as taxas e anuidades, marca o início da Sessão para às dez (10) horas. Agradece a presença de todos os Conselheiros e declara encerrada a presente Sessão às dezenove horas e quinze minutos (19h 15m). Para constar, Eu, Primeiro Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, levi a presente Ata, que depois de lida e aprovada será mandada publicar, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária nº 862

Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta (1970), às dez horas e quinze minutos (10h 15m), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itácia, Praça Pio X, número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, é realizada a Sessão Ordinária número oitocentos e sessenta e dois (862), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução número 167, de 27 de fevereiro de 1968 (Regimento Interno do CONFEA), sob a presidência do Professor Fausto Aita Gai, presentes os Conselheiros Nildo da Silva Peixoto, Felício Lemieszek, Victor de Freitas Fernandes, Arthur Orlando Lopes da Costa, Florismundo Marques Lins Sobrinho, Jaime Anastácio Verçosa, Filemon Tavares, Lourenço da Silva Mourão, Roosevelt Nader, José Clóvis de Andrade, Marcelo Renato de Cerqueira Paes, Leopoldo Mario Nigro, Celso Vasconcellos Pinheiro, Octávio Reis de Cantanhede Almeida, Cesar Abaurre e Durval Lôbo. Aberta a sessão pelo Senhor Vice-Presidente, Conselheiro Felício Lemieszek, passa-se, desde logo, à Ordem do Dia, com a apreciação do Plano de Contas elaborado pela Assessoria Contábil-Financeira do CONFEA. Conforme ficara decidido em sessão anterior, o assunto seria examinado pelos Senhores Conselheiros. Aqueles que desejassem, apresentariam sugestões e subsídios à matéria, evitando-se maiores discussões em Plenário. Tendo sido apresentadas algumas emendas e estando devidamente discutido e esclarecido o assunto, o Senhor Presidente coloca em votação o Plano de Contas do CONFEA, que, poderá ser também usado pelos Conselhos Regionais. É aprovado por unanimidade. Diz, em seguida, o Senhor Presidente que havendo necessidade de tempo para que os Senhores Conselheiros possam apreciar e estudar o Projeto de Resolução que uniformiza as taxas e anuidades devidas aos Conselhos Regionais, o Senhor Presidente irá suspender a presente sessão. Antes de fazê-lo, porém, informa aos senhores Conselheiros que poderão encaminhar à Comissão designada, os subsídios ao projeto acima citado, para posterior apreciação no Plenário. Com a pa-

JORNAIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA CONVÊNIO DIN ECT

DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I
DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II
DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral	Cr\$ 30,00
Anual	Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral	Cr\$ 0,50
Anual	Cr\$ 1,00

ECT — PORTE AÉREO

Mensal	Cr\$ 17,00
Semestral	Cr\$ 102,00
Anual	Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição.

lavra, o Senhor Conselheiro Arthur Orlando Lopes da Costa apresenta um voto de louvor à Assessoria Contábil — Financeira do CONFEA, corroborando as palavras do Senhor Conselheiro Jaime Anastácio Verçosa, quanto ao magnífico trabalho apresentado, que é, sem dúvida, de grande valia para os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. As onze horas e três minutos (11 h 03m), é suspensa a presente sessão, ficando prevista a reabertura para as quatorze horas (14h00m). As quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h 45 m), é reaberta a Sessão pelo Senhor Presidente, Professor Fausto Aita Gai. Inicialmente, é concedida a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, a fim de que proceda a leitura das Atas das Sessões Ordinárias números oitocentos e cinquenta e seis (856), oitocentos e cinquenta e sete (857) e oitocentos e cinquenta e nove (859), finda a qual, são postas em discussão. Solicita a palavra o Senhor Conselheiro Florismundo Marques Lins Sobrinho para apresentar retificação na Ata oitocentos e cinquenta e seis (856), na sua linha setenta e oito, onde se lê: "... Arquitecto Zildo Serra Caldas..." leia-se: "... Arquitecto Zildo Serra Caldas...". Com a palavra, o Senhor Conselheiro Lourenço da Silva Mourão apresenta correções na Ata oitocentos e cinquenta e sete (857), na linha vinte e sete (27), onde se lê: "... podendo se desvincular..." leia-se: "... podendo se desvincular..." e na Ata oitocentos e cinquenta e nove (859), em suas linhas trinta e cinco (35) e trinta e seis (36), onde se lê: "... poderá as-sor-ar..." leia-se: "... poderá assessorar...". Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra com referência às Atas em discussão, o Senhor Presidente as coloca, uma a uma em votação. São aprovadas por unanimidade com as modificações propostas. Prosseguindo os trabalhos, volta à pauta o Projeto de Resolução sobre taxas. Pela Comissão de Taxas, Anuidades e Emolumentos é apresentado o seu pronunciamento para cujas tabelas ofereceram emendas substitutivas os Senhores Conselheiros Nildo da Silva Peixoto e Filemon Tavares. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Victor de Freitas Fernandes oferece a seguinte sugestão: "Fazer constar um artigo, onde couber, determinando aos CREAs o envio ao CONFEA de dados estatísticos referentes às entidades de pescas jurídicas (tabela I) e das anotações de registro de contratos (tabela II) fornecendo o número de firmas ou de contratos dentro de cada faixa de valores". É concedida a palavra aos autores das propostas, a fim de que defendam o seu ponto de vista. Findo esses pronunciamentos, é o assunto posto em discussão, manifestando-se os Senhores Conselheiros Celso Vasconcellos Pinheiro, Durval Lôbo, Florismundo Marques Lins Sobrinho, Roosevelt Nader, Jaime Anastácio Verçosa, Nildo da Silva Peixoto, Filemon Tavares, Victor de Freitas Fernandes, Lourenço da Silva Mourão, Felício Lemieszek e Octavio Reis de Cantanhede Almeida. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro manifesta-se contrário às tabelas apresentadas pela Comissão. Solicita que elas sejam estudadas para o próximo ano e para a Resolução presente, seja aplicada às tabelas da Resolução nº 181. Com a palavra, o Sr. Presidente diz que as Resoluções de Taxas e Anuidades foram sempre feitas seguindo apenas a uma sequência. Entende que para se introduzir uma reformulação correta e consistente, não será possível hoje, porque não se tem condições e nem meios para o fazer. Agora, com a proposta do Conselheiro Victor de Freitas Fernandes e outras providências, que caberá a Presidência tomá-las

em época oportuna, serão encaminhadas aos Conselheiros os elementos para que seja feito, para o próximo ano, um trabalho o mais perfeito possível. Alerta o Senhor Presidente que o Plenário tem que decidir para todos os Conselhos Regionais, e, não só para alguns. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Octavio Reis de Cantanhede Almeida manifesta-se dizendo que a proposta do Conselheiro Victor de Freitas Fernandes nada tem a ver com as outras propostas apresentadas, podendo pois, ser votada em separado. Decide o Plenário que seja votado o Projeto de Resolução, conforme proposta apresentada pela Comissão. Em votação, acolhe o Plenário o trabalho elaborado pela Comissão, com seis (6) votos contra dos Senhores Conselheiros Jaime Anastácio Verçosa, Nildo da Silva Peixoto, Celso Vasconcellos Pinheiro, Filemon Tavares, Durval Lôbo, José Clóvis de Andrade e uma abstenção do Senhor Conselheiro Octavio Reis de Cantanhede Almeida que, a justificativa, com a seguinte Declaração de Voto: "Tendo assumido a função de Conselheiro Federal no período de sessões passadas, não acompanhei desde o início, os trabalhos que vêm sendo realizados sobre esse problema de taxas e anuidades. Não acompanhei, igualmente, os trabalhos do Conselho. Não desejando tumultuar os trabalhos que já vêm sendo realizados há algum tempo, solicito desculpas ao Senhor Presidente no sentido de considerar a minha abstenção para esse problema. Não quero com essa abstenção, entretanto, deixar de consignar o meu ponto de vista pessoal. Sou totalmente contrário a pagamentos de anotações em função de valores de contrato, valores de obra, porquanto acho que essa anotação, esse registro é o mesmo trabalho, para uma obra de Cr\$ 2.000,00, Cr\$ 10.000,00 ou Cr\$ 20.000,00. Portanto, não concordo de nenhuma maneira com essa programação que aqui está, ou essa distribuição em função de valores e também não concordo com o aumento de taxas". Propõe o Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro que na ementa dessa Resolução retire-se a palavra "uniformiza". É aprovada por unanimidade a sugestão proposta. O Senhor Presidente, por considerar muito elevada as novas taxas fixadas, propõe que o Plenário reconsidere o seu pronunciamento, aprovando a tabela de contratos nos termos da emenda substitutiva oferecida pelo Conselheiro Filemon Tavares. Mantendo, todavia, a de anuidade. Posta em votação a sugestão da Presidência, no sentido de se reexaminar o item "b" da Tabela II, é aprovada a reconsideração do assunto, com seis (6) votos contrários dos Senhores Conselheiros Celso Vasconcellos Pinheiro, Lourenço da Silva Mourão, José Clóvis de Andrade, Florismundo Marques Lins Sobrinho, Roosevelt Nader e Nildo da Silva Peixoto, tendo este apresentado a seguinte declaração de voto: "Voto contra a revisão do assunto tendo em vista entender que os Senhores Conselheiros que aprovaram a Tabela II — Anotações o fizeram conscientemente, com pleno conhecimento dos valores dela constantes". Declara o Senhor Conselheiro Durval Lôbo: "Eu voto conscientemente pela revisão do assunto". Reexaminado o assunto, é após pronunciamentos dos Senhores Conselheiros presentes, aprovada a emenda substitutiva do Conselheiro Filemon Tavares, com os votos contrários dos Senhores Conselheiros Nildo da Silva Peixoto, Celso Vasconcellos Pinheiro, José Clóvis de Andrade, Lourenço da Silva Mourão, Florismundo Marques Lins Sobrinho e Roosevelt Nader. Finalmente aprovado o Projeto de Resolução, se transforma na Resolução nº 196 que: "Fixa as anuidades e taxas devidas aos Conselhos de Engenharia Arquite-

tura e Agronomia, pelos profissionais e pessoas jurídicas que lhes estejam jurisdicionadas". Prosseguindo o Senhor Presidente coloca em votação a proposta do Conselheiro Victor de Freitas Fernandes, no sentido de que os CREAs enviem dados estatísticos referentes às anuidades de pescas jurídicas (Tabela I) e das anotações fornecendo o número de firmas ou de registro de contratos (Tabela II) de contratos dentro de cada faixa de valores. É aprovada por unanimidade a proposta apresentada. Comissão de Orçamento e Compras. O Senhor Conselheiro Cesar Abaurre, membro da comissão apresenta o Processo s/n. Interessado: CONFEA. Assunto: Reparo nas instalações elétricas da sede do CONFEA. Conclusão do parecer: "...Pela análise técnica e observando as condições de segurança e confiabilidade, opinamos pela proposta da Reitel, alternativa "C"..... (Cr\$ 13.845,00). Somos deste parecer, porque a instalação estará em boas condições técnicas e de segurança". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Compras. Apresenta o Senhor Presidente o assunto referente à XI Convenção da União Panamericana de Associações de Engenheiros a realizar-se entre vinte e seis (26) de setembro a quatro (4) de outubro próximo, em Buenos Aires. Exposto o assunto aos Senhores Conselheiros, pergunta o Senhor Presidente se o CONFEA deve ou não enviar um Conselheiro para o representante, como observador. Lê o Senhor Presidente toda a programação desse Congresso, assinalando o item 451 — Mesa Redonda — Reciprocidade no exercício extraterritorial da profissão", como sendo o único que realmente interessa ao CONFEA. Após todos os esclarecimentos dados pelo Senhor Presidente, o assunto é posto a pronunciamento dos Senhores Conselheiros. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Arthur Orlando Lopes da Costa opina em que o Conselho Federal se faça representar por um membro do CONFEA a esse Congresso. Usando da palavra, o Senhor Conselheiro Felício Lemieszek propõe que essa representação se faça por intermédio de seu Presidente, e que, na sua impossibilidade, que fizesse a indicação de outro membro. O Senhor Conselheiro Jaime Anastácio Verçosa manifesta-se plenamente de acordo com as propostas apresentadas. Com a palavra, o Senhor Presidente diz que esse representante irá apenas como observador, trazendo posteriormente ao CONFEA todos os elementos por ele anotados. Solicitando a palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo manifesta-se igualmente, de pleno acordo com o CONFEA seja representado, com a delegação de na sua impossibilidade designar um substituto. Diz ainda o Senhor Conselheiro da necessidade do Brasil se fazer presente a esse Congresso, porque se tem observado que sempre a menor representação é a do maior País Sul-americano. É aprovado por unanimidade a designação do Senhor Presidente, Professor Fausto Aita Gai para tomar parte no Congresso, como observador e na impossibilidade de sua participação, este designará outro membro do Conselho Federal para o substituir. Prosseguindo o Sr. Presidente lê o Ofício AEAC da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Ceará nº 36-70 — Solicitando energias providências no que concerne à retirada do artigo 11 do Regimento Interno do CREA da 9ª Região e a posterior aprovação de um substitutivo que fere os interesses dos agrônomos, pois, não foi homologada a composição através da proporcionalidade. O Senhor Presidente a seguir, comenta o assunto referente ao Boletim número cinco (5). Manifestam-se sobre o assunto aos Conselheiros presentes. De-

cide-se que a Assessoria Jurídica do CONFEA fará um estudo a respeito. Antes de encerrar a Sessão o Senhor Presidente marca o próximo período de reuniões, ficando prevista a sua convocação para os dias dezessete (17), vinte e três (23) ou vinte e quatro (24) de outubro próximo, dependendo da fixação da data para o início da Semana do Engenheiro, que será realizada em Minas Gerais. Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente, Conselheiro Felício Lemieszek, Coordenador das Comissões, marca para os dias primeiro (1º), dois (2º) e três (3º) de outubro próximo, a realização das reuniões das Comissões de Projetos de Resolução e Atribuições Profissionais. Fica prevista, igualmente, a reunião do Conselho de Trabalho, após o advento missão Especial para examinar atos da Lei nº 5.194-66 (Resolução número 182). Com a palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo comunica ao Plenário que compareceu em nome do Presidente do CONFEA a solenidade realizada às dez horas (10h 00m), por ocasião das comemorações do "Jubileu de Prata" da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Apresenta um voto de louvor àquela entidade, pela passagem dessa data. É aprovado por unanimidade. Solicita o Senhor Presidente que se algum motivo de força maior, não for possível comparecer à Sessão Solene da Congregação no dia trinta e um (31) próximo, às dez horas (10h 00m), que o Senhor Conselheiro Durval Lôbo, o representante junto àquela Faculdade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos os Senhores Conselheiros, e declara encerrada a presente Sessão às dez horas e cinquenta e cinco minutos (18h 55m). Para constar, eu, Primeiro Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será mandada publicar, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária nº 863

Aos quinze (15) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta (1970), às nove horas e cinquenta e três minutos (9h 53m), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itícia, Praça Pio X, número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, rio de Janeiro, é realizada a Sessão Ordinária número oitocentos e sessenta e três (863), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27 de fevereiro de 1968 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai, presentes os Conselheiros Lourenço da Silva Mourão, Farnese Dias Maciel Neto, Florismundo Marques Lins Sobrinho, Filemon Tavares, Celso Vasconcellos Pinheiro, Roosevelt Nader, Durval Lôbo, Arthur Orlando Lopes da Costa, José Clóvis de Andrade, Elton Mayo Negri Pinheiro e Victor de Freitas Fernandes. São justificadas as ausências dos Conselheiros Nildo da Silva Peixoto, Primeiro Secretário, Felício Lemieszek, Vice-Presidente, Leopoldo Mario Nigro, José Marques Mariz e respectivo suplente, por motivo de força maior. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente é comunicado ao Plenário, que se encontram no Conselho Federal, na Sala da Presidência, os Engenheiros Clóvis Gonçalves dos Santos e Juranir Spinelli, a fim de assumirem as funções que lhes são destinadas, ao primeiro como Conselheiro Federal Efetivo, e ao segundo como Conselheiro Suplente do Conselheiro Leopoldo Mario Nigro. Solicita a Presidência que os Conselheiros Victor de Freitas Fernandes e Farnese Dias Maciel Neto conduzam à Sala de Sessões os

Engenheiros a serem empossados, os quais são recebidos com uma salva de palmas. E' dada a palavra ao Segundo Secretário, Conselheiro Lourenço da Silva Mourão, para que proceda a leitura dos Termos de Posse, finda a qual, e assinado o Livro de Posse, declara o Senhor Presidente, empossados, como Conselheiro Federal o Engenheiro Industrial Clóvis Gonçalves dos Santos, e como Conselheiro Suplente o Engenheiro Eletricista Jurandir Spinelli, os quais passam a participar dos trabalhos da presente Sessão. Com a palavra, o Senhor Presidente saúda os Senhores Conselheiros recém empossados, dizendo que é com grande alegria que os recebe no seio do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Dirigindo-se ao representante da 18ª Região, o mais novo Conselho Regional, manifesta a sua satisfação, porque sendo Conselheiro Federal poderá servir de ponte de intercâmbio entre o Federal e o Regional, embora esta não seja uma das atribuições do Conselheiro Federal. Entretanto, será mais uma contribuição que irá prestar à sua área de origem, além das que presta como Membro do Conselho Federal. Esclarece o Senhor Presidente que esta é a orientação, desde sua implantação, de se dar sempre que possível, a oportunidade aos novos Conselhos Regionais, de se fazerem presentes no Federal, através de seu representante, beneficiando-se assim, com esse contato. Finalizando, deseja boas vindas ao Conselheiro Federal Clóvis Gonçalves dos Santos, representante da 18ª Região, assim como ao Conselheiro Suplente, Jurandir Spinelli, dizendo que os espera muito trabalho, mas tendo a certeza de que o Conselho Federal contará com suas colaborações em benefício da classe profissional dos engenheiros, arquitetos e agrônomos. Passa-se ao Expediente e termina o Senhor Presidente que sejam distribuídas as Atas das Sessões Ordinárias números oitocentos e sessenta (860), oitocentos e sessenta e um (861) e oitocentos e sessenta e dois (862), que serão submetidas a votos na Sessão da tarde. Antes de entrar propriamente no expediente, o Senhor Presidente dá ciência ao Plenário de sua ida a Buenos Aires, representando a CONFEA na XI Convenção da União Pan-Americana das Associações de Engenheiros nos dias vinte e sete (27) de setembro a quatro (4) de outubro próximo passado, onde tratou-se do assunto relativo ao "exercício extraterritorial da profissão", assunto este que diz respeito também a fiscalização do exercício profissional. Faz o Senhor Presidente um amplo relatório do acontecido, dizendo que foi muito importante a presença do Conselho Federal como observador, a esse Congresso. Opinando mesmo, que a única falha havida, foi a de não ter ido, pelo menos, uma Comissão de três elementos, porque é de fato interessante e muito importante conhecer o ponto de vista dos diversos países. Ressalta a colaboração recebida dos colegas Presidentes da 13ª e 5ª Regiões, respectivamente Engenheiros Carlos Prestes Cardoso e Mauro Ribeiro Viegas, assim como dos colegas do Clube de Engenharia e da Federação Brasileira de Associações de Engenheiros, através dos respectivos Presidentes, Engenheiros Hélio de Almeida e Francisco Saturnino de Brito Filho. Diz o Senhor Presidente na sua conclusão, que nenhum País deseja o exercício extraterritorial da profissão e que nenhum dos representantes deseja propor o encerramento do Comitê atual composto de cinco membros, sendo um brasileiro. Finalizando diz que o que se decidiu de concreto, foi a reformulação do Comitê, devendo ser composto de um

representante de cada País. Lê em seguida todas as proposições aprovadas naquelas reuniões, e que serão posteriormente distribuídas, através de cópias aos Senhores Conselheiros. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Durval Lôbo manifesta a sua alegria, em ter obtido uma vitória tão grande, porque sempre defendeu o ponto de vista de que o Conselho Federal deve sempre estar presente a essas reuniões, irigindo-se a Presidência, diz que pelas informações que obteve, o Senhor Presidente, Professor Fausto Aita Gai, foi considerado o chefe da Delegação e, principalmente, pela forma como agiu, aplaude o por todos os colegas que lá estiveram presentes. Solicita por uma questão de justiça, que conste de Ata um voto de louvor pela ação da Presidência do CONFEA, como chefe da Delegação no Congresso da UPADI, Delegação que é acolhida por unanimidade, manifestando-se o Plenário com uma salva de palmas. Finalizando, apela, à Presidência para que nunca o Brasil deixe de se fazer representar através do Conselho Federal. Ainda com a palavra, o Senhor Conselheiro Durval Lôbo convida os Senhores Conselheiros, informalmente, a comparecerem ao almoço que será hoje oferecido ao Engenheiro Hélio de Almeida pela sua eleição no Clube de Engenharia. Apresenta ainda, um voto de congratulações a todos os professores pela passagem do Dia do Professor. A seguir solicita escusas aos novos Membros do Conselho Federal, por não estar presente quando os mesmos foram empossados, saudando-os e dizendo de sua certeza de que trarão com suas colaborações um grande benefício a classe da Engenharia. Solicita o Senhor Presidente que o Conselheiro Lourenço da Silva Mourão assuma a Presidência dos trabalhos por alguns instantes, porque precisa se ausentar por motivo de

ordem administrativa. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Lourenço da Silva Mourão passa ao assunto relativo ao Expediente, fazendo os seguintes destaques: 1) Convite e agradecimento Clube de Engenharia posse nova Diretoria. 2) Telegrama 3.982 — CREA da 4ª Região — Comunicando que a Semana do Engenheiro foi marcada para os dias vinte e três (23) a vinte e oito (28) de novembro próximo. 3) Ofício número 4.886-70 — CREA da 6ª Região encaminhando dois volumes do relatório da pesquisa do mercado de trabalho dos engenheiros, arquitetos e agrônomos. 4) Ofício número 273-70 — Escritório Saturnino de Brito Engenharia Civil e Sanitária — agradecendo o voto de louvor do CONFEA, proposto pelo Conselheiro Durval Lôbo ao referido escritório, pelo 50º aniversário. 5) Ofício número 217-IPD-70 — Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento do Ministério da Aeronáutica — comunicando que será realizado no Laboratório de Aeronáutica do Centro Técnico da Aeronáutica entre 30 de novembro a 16 de dezembro de 1970, um curso de extensão universitária sobre a ação do vento em construções e estruturas. 6) Telegrama número 34 — CREA da Terceira Região — informando que o Presidente José Nunes Filho, reassumiu o exercício das suas funções, tendo em vista expiração de licença. 7) Ofício número 1.615-70 — Associação de Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo — convidando para reunião do Alto Conselho Agrícola, em 19 de outubro de 1970, na Secretaria de Agricultura. 8) Telegrama — Conselheiro Leopoldo Mário Nigro, comunicando que não poderá comparecer reunião no dia 15 por motivo de força maior e informando que seguirá Conselheiro Suplente Jurandir Spinelli. 9) Carta do Conselheiro Clóvis Gonçalves dos Santos comunicando sua presença neste período

quando tomará posse no cargo de Conselheiro Federal. 10) Comunicação ao Plenário da confecção de dois mil (2.000) exemplares de "Jurisprudência dos Tribunais, serviços executados pela "Gráficas Borsoli". E' distribuída aos Senhores Conselheiros a relação de correspondência recebida no período de 27-8 a 14 de outubro de 1970, passa-se em seguida à Ordem do Dia, com o relato de processos, usando da palavra os seguintes Conselheiros: Conselheiro Farnese Dias Maciel Neto. Processo: CF — 119-70. Origem: CREA da 13ª Região. Interessado: Gilson Gonçalves Ribeiro. Assunto: Registro de profissional — TGM. Conclusão do Parecer: "Somos de parecer que o interessado terá de obter a regularização de seu título de acordo com o disposto no Decreto número 359, de 14 de dezembro de 1961 em face do § 1º, do artigo 3º da supracitada Portaria Ministerial que diz: "Artigo 3º Somente após a conclusão da quarta e última série de cada curso serão conferidos aos formandos os diplomas de "Técnicos em Náutica" ou "Técnicos em Máquinas", que lhes possibilitarão o exercício de atividades profissionais na indústria. § 1º Os diplomados referidos neste artigo para terem validade nacional, serão registrados de acordo com o Decreto número 359, de 14 de dezembro de 1961, e instruções pertinentes expedidas pela Diretoria do Ensino Industrial à atual caberá exercer o competente controle". Decisão: — Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator, Conselheiro Farnese Dias Maciel Neto. Reassume o Senhor Presidente a direção dos trabalhos e, antes de prosseguir com o relato dos processos, informa aos Senhores Conselheiros que, tendo sido convidado, na qualidade de Presidente do CONFEA, aceitou e foi a Curitiba fazer uma palestra, quarta-feira passada, na Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná. Diz o Senhor Presidente que foi muito bem recebido, visitando na oportunidade o CREA da 7ª Região, ficando satisfeito com a boa orientação que vem recebendo aquele Regional, imbuídos como estão, da máxima boa vontade em darem ao CREA uma boa administração, recebendo da parte de todos, especial atenção. Prossegue-se com o relato de processos. Conselheiro Florismundo Marques Lins Sobrinho. Processo: CF — 120-70. Origem: CREA da 6ª Região. Interessado: Francisco Xavier Benedito Ottoni. Assunto: Recurso. Conclusão do Parecer: "Face ao exposto, sou de parecer pela manutenção da penalidade imposta pelo Conselho da 6ª Região, sem prejuízo das providências policiais tomadas pelo referido CREA". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator, Conselheiro Florismundo Marques Lins Sobrinho. Conselheiro Filemon Tavares. Processo: CF — 103-70. Origem: CREA da 8ª Região. Interessado: Orlando Oswindo Ohland. Assunto: Registro de Técnico em Eletrônica. Conclusão do Parecer: "Acêrca de caso rigorosamente análogo, este conselho se pronunciou em janeiro do corrente ano, aprovando parecer do eminente Conselheiro Hélio de Caires, em processo sob o número 2.291-69 de interesse de Oscar Ribas Elano, cujas conclusões adoto integralmente, sugerindo sejam dadas a conhecer ao CREA do origem. E' o parecer". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator, Conselheiro Filemon Tavares. Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro. Processo: CF — 133-70. Origem: VI Congresso Brasileiro de Agronomia. Assunto: Atribuições profissionais do Engenheiro Agrônomo brasileiro. Lido o parecer e pôsto o assunto em discussão, o Senhor Conselheiro Farnese Dias Maciel Neto solicita e lhe é concedida "Vista" do presente processo. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Durval Lôbo solicita que seja anexado

INELEGIBILIDADES

ATO COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29.4.1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.142

PREÇO: Cr\$ 1,50

A Venda

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência de: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessa

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS N.º 269, de 1970

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.127, de 10 de dezembro de 1970 — Torna sem efeito a PT-GPL-1.083 de 1970, publicada no BS/INPS 200 de 1970, que exonerou, a pedido, Maria Luiza de Souza Nogueira, número 214.254; número 1.128, de 10 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS número SP 602.28-70, José Marçal Filho, número 505.787, Servçal, interino, nível 5, e torna sem efeito a PT-GPL 1.093-70, publicada no BS/INPS 202-70; número 1.129, de 10 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS número SP. 602.28-70, Agenor Portugal Azeredo Coutinho, número ... 506.215, Mensageiro, interino, nível 1, e torna sem efeito a PT-GPL-1.092 de 1970, publicada no BS/INPS 202 de 1970; número 1.130, de 10 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP. 602.28-70, Yvone de Castilho Danin, nº 506.645, Técnica de Mecanização, interina, nível 14; número 1.131, de 11 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Nivaldo Corrêa, número 204.232, Porteiro, nível 11.

Determinações de Serviço PROCURADORIA-GERAL

Nº 861, de 9 de dezembro de 1970 — Dispensa, a contar de 8 de dezembro de 1970, Judith Cavalcanti Paixão, número 601.425, da função gratificada de Chefe de Seção (T), símbolo 4-F, Responsável pela Seção de Material do Grupo de Secretaria Geral, tendo em vista sua aposentadoria, conforme Portaria GPL 1.112-70, publicada no BS/INPS 233-70.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 6.238, de 1 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, a partir desta data, na RGBM; — 1) Amílcar Santos Laureano, nº 702.966, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Medicina (I), símbolo 6.C, Responsável pelo Subgrupo de Ambulatório; — 2) Manoel Pedro Lourenço de Andrade, número 852.841, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cirurgia (I), símbolo 6.C, Responsável pelo Subgrupo de Emergência e Assistência Domiciliar; número 6.245, de 3 de dezembro de 1970 — I) Nomeia Ednalva de Almeida Matos e Silva, número 408.126, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acidentes do Trabalho em Delegacia de Classe "A" (C), símbolo 5.C, na RGBT, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Assistente do Serviço de Acidentes do Trabalho (I), símbolo 3.F, a partir da data da posse; — 2) designa Oswaldo Rodrigues Gonçalves, nº 225.172, para exercer a função gratificada de Assistente do Serviço de Acidentes do Trabalho (I), símbolo 3.F, exonerando-o, em consequência, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acidentes do Trabalho em Delegacia de Classe "A" (C), símbolo 5.C; número 6.332, de 8 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Lourenço Freire de Mesquita Cruz, número 405.509, do cargo em comissão de Diretor do Serviço Médico (B), símbolo 5.C, na RGBM, Responsável pelo Grupo Hospitalar; número 6.334, de 8 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Ilídio Ernesto Soares, número ... 196.835, do cargo em comissão de Di-

retor da Divisão Médica (M), símbolo 5.C, na RGBM, Responsável pelo Grupo Ambulatorial.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 456, de 3 de dezembro de 1970 — Cessa os efeitos da PT-DAG — 1.069-67, publicada no BS 126-67, que designou Luiz Guilherme Vianna, nº 210.076, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze horas semanais; número 458, de 4 de dezembro de 1970 — Designa Lauri Pereira Quaresma, número 803.297, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 1.484, de 4 de dezembro de 1970 — a) Dispensa, a pedido, Aurea Zilda Noris, número 308.567 da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (F3, símbolo 4.F; — b) designa Maria da Penha Rangel de Almeida, número 209.485, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (F), símbolo 4.F, com atribuições de Chefe do Grupamento de Regime e Movimentação do Pessoal Regional, na Coordenação do Pessoal, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Chefe de Serviços Gerais (I), símbolo 5.F; — c) designa Maria Nilza de Rezende Moura, nº 108.942, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviços Gerais (I), símbolo (I), símbolo 5.F, com atribuições de Chefe da Seção de Pessoal Permanente, na Coordenação do Pessoal, ficando, consequentemente, dispensada função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (B), símbolo 6-F; d) designa Maria da Glória Scarton Coutinho, nº 800.254, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (B), símbolo 6.F, com atribuições de Chefe da Seção Financeira, na Coordenação do Pessoal.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PIAUÍ

Nº 1.409, de 4 de dezembro de 1970 — Designa Josette Madeira Martins, número 307.693, para exercer a função gratificada de Agente, símbolo 7.F, em Picos.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 3.275, de 30 de novembro de 1970 — Retifica a DTS SRRJ 2.922 de 1970, publicada no BS/INPS 170 de 1970, que passa a vigorar nos seguintes termos: Designa Jonas da Costa Simões, nº 873.137, para exercer a função gratificada de Encarregado de Farmácia, símbolo 7.F, na Agência em Campos; nº 3.279, de 3 de dezembro de 1970 — Dispensa, a pedido, a contar de 27 de novembro de 1970, Milton Carlos Gomes, número 400.978, da função gratificada de Chefe da Seção de Comunicação e

Documentação (F), símbolo 4.F, com atribuições de Responsável pelo Grupo de Protocolo, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 421, de 3 de dezembro de 1970 — Designa Cid da Cruz Loureiro, número 882.869, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei número 1.284-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 5.018, de 30 de novembro de 1970 — Exonera Sônia Von Poser Fromer, número 204.145, do cargo em comissão de Chefe da Agência de Colocação e Reemprego (SU), símbolo 10-C; número 5.019, de 30 de novembro de 1970 — Nomeia Aloysia Lucilla Schneider Castinheiras, número 882.314, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Agência de Colocação e Reemprego (SU), símbolo 10-C.

Relação SP n.º 66, de 1970

PORTARIA

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 4.893, de 10 de dezembro de 1970 — Torna sem efeito a promoção de Nancy Batista Cruz, número 213.690, do nível 9.A para o nível 11.B, na série de classes de Técnico Auxiliar de Mecanização, a contar de 30 de junho de 1969, efetuada pela PTC SP nº 4.657, de 31 de julho de 1970.

Relação INPS n.º 270, de 1970

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.133, de 14.12.70 — Torna sem efeito a PT-GPL-1.104-70, publicada no BS-INPS 225-70, que exonerou, a pedido, Valdeia Pereira de Oliveira, nº 212.614; nº 1.134, de 14.12.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Ozeas da Silva, nº ... 223.647, Auxiliar de Portaria nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM ALAGOAS

Nº 31, de 30.11.70. — Exonera, a pedido, a partir desta data, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS nº ... SP-602.28-70, Marinita Correia, número 617.699, Telefonista, interina, nível 6; nº 32, de 30.11.70 — Exonera, a pedido a partir desta data, em face da opção manifestada pelo interessado nos termos da ODS nº ... SP-602.28-70, José Gusmão de Lima Filho, nº 214.466, Motorista, interino nível 8; nº 35, de 10.12.70. — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria do Nascimento Correia, número 612.237, Telefonista nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO CEARÁ

Nº 3, de 16.10.67 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Judith Albuquerque Braz, nº 200.243, Oficial de Administração nível 16; nº 112, de 2.12.70 — Torna sem efeito a Portaria RCEG-97-70, que exonerou, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-6028.70, João Fernandes de Melo, nº 214.027, Motorista, interino nível 8.

Determinações de Serviço PROCURADORIA-GERAL

Nº 849, de 24.11.70 — Nomeia Antunes Antunes Vieira, nº 421.035, para

exercer o cargo em comissão de Coordenador das Procuradorias Regionais símbolo 2-C; n.º 862, de 9.12.70 — Designa Alayde Mendes Pecora, n.º 611.315, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção (T), símbolo 4-F, na Seção de Material do Grupo de Secretaria-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

N.º 2.260, de 4.12.70 — a) Dispensa Suzana Ramos Soares, n.º 815.475, da função gratificada de Chefe de Ações do Patrimônio (B), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe do Grupamento de Revisão e Classificação de Comprovantes; b) designa Helena Mendes Barroco, n.º 301.557, para exercer a referida função, dispensando-a da função gratificada de Chefe da Seção Financeira e Coordenação (F), símbolo 5-F, com os encargos de Chefe do Grupo de Revisão de Comprovantes; c) designa José Jairo Gomes Ribeiro, n.º 214.584, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Financeira e Coordenação (F), símbolo 5-F, com os encargos de Chefe do Grupo de Revisão de Comprovantes.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

N.º 2.034, de 10.12.70 — Designa José Marcos, n.º 108.967 para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Financiamentos (I), símbolo 7-F, com atribuições de Secretário do Coordenador de Serviços Gerais e do Patrimônio, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe de Secretaria da JJR (B), símbolo 7-F, a partir da data da posse.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

N.º 2.135, de 3.12.70 — Nomeia José Seixas Ribeiro, n.º 215.095, para exercer o cargo em comissão de Agente (M), símbolo 12-C, em Imbituba.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 7.492, de 11.11.70 — Dispensa Aguinaldo Velloso Pondé, n.º 105.408, da função gratificada de Chefe Dispensário de Tuberculose (B), símbolo 1-F, na Coordenação de Assistência Médica, tendo em vista processo de aposentadoria; n.º 7.493, de 11.11.70 — Designa Tarcísio José Carrilho Milanez, n.º 101.196, para exercer a função gratificada de Chefe Dispensário de Tuberculose (B), símbolo 1-F, com atribuições de Inspetor Regional, na Inspeção Regional.

Relação SP n.º 67, de 1970

PORTARIA

SECRETARIA DO PESSOAL

N.º 4.894, de 11.12.70 — Exclui da Portaria Coletiva n.º IPR-36, de 6.3.67, o Fiscal de Riscos nível 16, João Vazquez Filho, n.º 308.431, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, amparado pelo § 2º, do artigo 177, da Constituição.

Relação INPS n.º 271, de 1970

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

N.º 1.798, de 2.12.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Suara Silva, número 213.640, Bombeiro-Hidráulico, interino, nível 8; número 1.799, de 2.12.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Maria da Glória dos Passos, número 616.766, Copeira, interina, nível 4; número 1.800, de 2.12.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela in-

teressada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Sebastiana Braga de Oliveira, número 213.357, Costureira, interina, nível 5; número 1.801, de 2.12.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Rebecca Saul Tenenbaum, número 303.558, Alameda, interina, nível 21; número 1.802, de 2 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Norma Pereira dos Santos Costa, número 616.769, Copeira, interina, nível 4; número 1.804, de 2.12.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número 602.28-70, Fernando Rodrigues dos Santos, número 535.464, Médico, interino, nível 21; número 1.805, de 2 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Caciada da Silva Planinschek, número 213.308, Escrevente, interina, nível 8; número 1.808, de 2.12.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Marilda Novaes, número 535.880, Servicial, interina, nível 5; número 17.809, de 2 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Pantaleo Nicoletti, número 213.156, Escrevente-Datilografo nível 7; número 1.814, de 8 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Therezinha Oliveira de Carvalho, número 616.771, Copeira, interina, nível 4; número 1.815, de 8.12.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Maria Thereza de Jesus Gonçalves, número 506.005, Servicial, interina, nível 5; número 1.816, de 8.12.70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Laís Bandeira de Melo Guimarães, número 226.168, Oficial de Administração nível 14; número 1.817, de 8.12.70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Olga Vetiner Lopes, número 301.168, Oficial de Administração nível 16; número 1.818, de 8.12.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Mário Flor, número 229.228, Auxiliar de Portaria nível 7; número 1.819, de 8.12.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Soledade de Andrade, número 618.954, Servente nível 5; número 1.820, de 8.12.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Elísio Freire de Moraes, número 50.585, Mensageiro, interino, nível 1; número 1.821, de 8 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Mário de Oliveira, número 617.023, Servente, nível 5; número 1.822, de 8 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Hilda Rodrigues Martins, número 250.078, Operador de Raios-X, nível 11; número 1.823, de 8.12.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Maria de Menezes Santos, n.º 505.853, Servicial, interina, nível 5; número 1.824, de 8.12.70 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número 602.28-70, Maria Leonídia Pereira dos Santos, número 505.596, Servicial, interina, nível 5; número 1.825, de 8 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Atanásia Braz Cabrera, número 505.788, Servicial, interina, nível 5; número 1.827, de 10 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 1.12.70, Maria de Lourdes Henrique Silva, número 302.694, Enfermeira, nível 3.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE ORÇAMENTO-PROGRAMA

N.º 166, de 15.12.70 — Exonera, a contar de 8.12.70, Iêso Montenegro de Barros, número 100.026, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Análise Financeira, símbolo 4-C, em virtude de ter sido colocado à disposição da Inspeção-Geral de Finanças do MTPS.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

N.º 1.486, de 7.12.70 — Designa Aurea Zilda Norris, número 308.567, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Controle de Estoque do Serviço de Socorro Farmacêutico (B), símbolo 11-F, com atribuições de Secretário do Coordenador de Arrecadação e Fiscalização.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 5.046, de 3.12.70 — Designa Soeli Ignacio Kaiper, número 805.992, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 9-F, Responsável pelo Setor de Seguros Sociais da Agência em Palmeira das Missões; número 5.057, de 7 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, a partir de 9.12.70, Luiz Christovão de Vargas Müller, número 202.592, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais (C), símbolo 6-C; n.º 5.071, de 9 de dezembro de 1970 — Dispensa Maria Elys Trindade, número 207.729, da função gratificada de Encarregado da Turma de Expediente (C), símbolo 8-F; número 5.074, de 9.12.70 — Designa Gil Fernandes Neto, n.º 215.056, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Expediente (C), símbolo 8-F, com atribuições de Assessor, no Gabinete da SRRS; n.º 5.089, de 10.12.70 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Pedro Sander, número 302.948, do cargo em comissão de Coordenador de Bem-Estar, símbolo 3-C.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 7.665, de 2.12.70 — Exonera Mariano Rossi, número 503.174, do cargo em comissão de Agente, símbolo 5-C, na Agência em Santos; número 7.666, de 2.12.70 — Nomeia João Augusto da Silveira, número 611.928, para exercer o cargo em comissão de Agente, símbolo 5-C, na Agência em Santos, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Agente, símbolo 6-C, na Agência em São Vicente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

N.º 1.880, de 10.12.70 — Exonera, a pedido, a partir de 1.1.71, Rufina Dolores Galheigo, número 385.148, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais (C), símbolo 8-C.

Relação SP n.º 68, de 1970

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

PTC SP número 4.895, de 14 de dezembro de 1970 — a) Torna sem efeito, na série de classes de Estatístico, do ex-IAPI, a contar das épocas indicadas, as promoções do nível 20-A para o nível 21-B, dos funcionários a seguir relacionados, efetuadas pela Portaria SP 4.095, de 20 de outubro de 1969. A contar de 30 de junho de 1967: Maria C.P. Przewodowska, número 415.288 — Weimar L. dos Santos, número 415.331 — Fábio Rodellvia Camara, número 415.241 — Maria N. A. de Oliveira, número 415.290 — Ruth R. C. Wunderlich, número 416.252 — Maria G. Furtado, número 422.652 — Maria Neide P. Nobre, nú-

mero 419.097 — Antonio Bezerra Lima, número 422.653 — Hamilton M. Alcantara, número 422.820 — José Boutilha Filho, número 423.196 — Alberto do C. Soares, número 423.878 — Roosevelt A. Brito, n.º 424.297 — Haroldo de A. Cadaval, n.º 424.018 — Deoclecio C. Reis, n.º 423.908 — Nilo Feitosa Ventura, n.º 422.728 — José A. Prado Gondim, n.º 423.966 — Maria H. M. Gomes, n.º 424.131 — Luiz Menezes de Lima, n.º 424.717 — Ozair de Sá Ferraz, n.º 424.718 — José Cezar Meira, n.º 424.511 — Ruth Ferreira Presser, n.º 424.209 — Aida Maltauto, n.º 424.808 — Ana Maria Paiva Ventura, n.º 424.716 — Maxima Maria Ferreira, n.º 424.715 — Rubem Habibe, n.º 424.068 — José F. R. de Araújo, n.º 442.526 — Demoulier do R. Barros, n.º 425.022 — Marcio B. Cordeiro, n.º 422.523 — José Carlos Carvalho, n.º 424.597 — Hélio Velho Garcia, n.º 423.899 — Josefa G. Rolim, n.º 423.464 — Hilma Alves de Moraes, n.º 422.729 — Alayde S. C. Cysneiros, n.º 424.571 — Maria Elisete C. Reis, n.º 423.150 e Regina L. de Sá Brito, n.º 424.782; a contar de 31 de dezembro de 1967: Bayad Antônio Moritz Torres, n.º 425.146 e Wenceslinda M. Gomes A. Clair, n.º 425.196. b) Promove, na série de classes de Estatístico, do ex-IAPI, do nível 20-A para o nível 21-B, a contar das épocas indicadas, os funcionários a seguir relacionados. A contar de 30 de junho de 1967, por Merecimento: Neuzza H. de Souza, n.º 406.873 — Maria S. C. Albuquerque, n.º 409.703 — Nilza de Faria, n.º 409.458 — Mary T. C. Vianna, n.º 413.563 — Diva Rocha T. Costa, n.º 403.271 — Lygia R. Pentagna, n.º 407.925 — Nair de A. B. Salgado, n.º 405.679 — Jupira Santos Mendes, n.º 405.018 — Valderley V. Lavor, n.º 413.104 — Leda Monteiro Souza, n.º 403.680 — Maxima Martins, n.º 421.042 e Sônia M. F. Quadros, n.º 421.041; por Antiguidade: José Maria S. Capri, n.º 421.207 — José Antonio Schontang, n.º 421.401 — Moyses Barbosa, n.º 410.378 — Inácio W. P. dos Santos, n.º 421.458 e Marcia de A. Medina, n.º 408.002. A contar de 30 de setembro de 1967, por Merecimento: Leila S. Cavalcante, n.º 406.059 — Rafael A. F. C. Oliveira, n.º 421.547 — Jorge Ney de F. Lopes, n.º 421.485 e Cremilce S. C. Afonso de Carvalho, n.º 411.199; por Antiguidade: Newton Nogueira, n.º 406.059 e Niva Santos S. Pegado, n.º 403.630. A contar de 31 de dezembro de 1967, por Merecimento: Cristovam P. C. Buarque, n.º 421.538.

Relação INPS n.º 272, de 1970

PORTARIAS

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL

N.º 6, de 11 de dezembro de 1970, a pedido, a partir de 3 de fevereiro de 1971, Luiz Barbosa de Massena, número 101.813, da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 10-F, na Secretaria da JRPS.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

N.º 289, de 3 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 3 de outubro de 1970, a Domingos Manoel dos Santos, n.º 418.240, Carpinteiro, nível 9.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

N.º 1.826, de 9 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a José Leorne Campos Menezes, n.º 700.615, Médico, nível 21; n.º 1.829, de 11 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Antonia Martins Cabral, n.º 616.756, Copeira interina, nível 4; n.º 1.831, de 11 de dezembro de 1970 — Concede

aposentadoria, por tempo de serviço, a Raymunda Stelita Orico, nº 201.882, Tesoureira Auxiliar de 1ª Categoria; nº 1.835, de 14 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço (Lei nº 5.315-67), a Paulo Jorge Wishart, nº 405.079, Médico, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 371, de 7 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 14 de abril de 1967, Aloísio Soares de Figueiredo, nº 215.568, Atendente, nível 7; nº 372, de 7 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Paulo Roberto Gendiroba, nº 425.161, Ascensorista, nível 8; número 373, de 8 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Dyrza da Silva, número 704.116, Telefonista, nível 6; nº 374, de 8 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Afonso Loureiro, nº 604.186, Médico, nível 21; nº 375, de 8 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Diedone de Azevedo e Silva, nº 490.170, Escriturária, nível 8; nº 376, de 8 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 18 de julho de 1970, a Waldemar Neves da Rocha, nº 105.127, Médico, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 333, de 3 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, José Paez, número 506.434, Cirurgião-Dentista, nível 21; nº 334, de 8 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Hélio Fernandes Leite, nº 701.090, Auxiliar de Enfermagem, nível 13; nº 335, de 11 de dezembro de 1970 — Anula a Portaria RRGJ-98/68, publicada no BS/INPS nº 69, e concede aposentadoria, por in-

capacidade a Antônio Zuliani, número 507.790, Médico nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 76, de 2 de dezembro de 1970 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Francisco Caninde de Brito, nº 606.415, Servente, nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº 103, de 2 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS nº SP-602.28/70, Marilza Schmidt Silva, nº 307.180, Escriturária, interina, nível 8; nº 104, de 2 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-602.28/70, Nercy da Silva, nº 307.199, Guarda, interino, nível 8; nº 105, de 3 de dezembro de 1970 — Torna sem efeito a Portaria RSCG-91-70, publicada no BS/INPS 211-70, que exonerou, a pedido, Jacy Carlos de Freitas, nº 214.331, Escriturário, interino, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 1.367, de 10 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 8 de setembro de 1970, David Ewbank Júnior, nº 106.608, Médico, nível 21; nº 1.368, de 10 de dezembro de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de dezembro de 1965, Armando Plotze, nº 616.377, Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 1.354, de 13 de julho de 1970 — Exonera, a pedido, a partir de 14 de julho de 1970, Herolino Almeida

Souza, nº 101.731, do cargo em comissão de Agente em Colatina, símbolo 10-C.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 2.041, de 14 de dezembro de 1970 — Designa Antônio Gaspar Chafra, número 805.563, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 12-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 7.305, de 20 de outubro de 1970 — Dispensa, a partir de 4 de dezembro de 1970, Antônio Ricardi Sobrinho, nº 229.387, da função gratificada de Encarregado de Arrecadação, símbolo 9-F, na Agência em Osasco, tendo em vista pedido de remoção; número 7.306, de 20 de outubro de 1970 — Designa Wandick Pinheiro Sampaio, nº 222.985, para exercer a função gratificada de Encarregado de Arrecadação, símbolo 9-F, com o encargo de Encarregado do Setor de Acidentes do Trabalho, na Agência em Osasco; nº 7.600, de 24 de novembro de 1970 — Exonera Roberto Sylvano Perrella, nº 405.762, do cargo em comissão de Agente (I), símbolo 8-C, na Agência em Mogi das Cruzes; número 7.696, de 4 de dezembro de 1970 — Dá nova redação ao item 1 da DTS-7.011-70, publicada no BS/INPS 202-70, que passa a vigorar com o seguinte teor: Designa Odete Cardal de Almeida Paiva, nº 403.024, para exercer a função gratificada de Encarregado de Secretaria (P), símbolo 5-F, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente (I), símbolo 6-F; nº 7.713, de 8 de dezembro de 1970 — Designa Marilene Martinho, nº 422.607, para exercer a função gratificada de En-

carregado do Serviço de Acidentes do Trabalho (M), símbolo 16-F, com atribuições de Chefe da Seção de Ações e Recursos do Serviço de Acidentes do Trabalho, na Agência em Santos; número 7.726, de 8 de dezembro de 1970 — Dispensa, a contar de 1 de dezembro de 1970, Ana Tereza Martini Nautel, nº 414.610, da função gratificada de Encarregado de Turno (I), símbolo 12-F, na Agência em Campinas, tendo em vista sua posse na função de confiança de Chefe de Equipe "P" (S), símbolo 5-FC, ocorrida naquela data; nº 7.727, de 8 de dezembro de 1970 — Designa Vera Prado, número 422.257, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno (I), símbolo 12-F, na Agência em Campinas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 325-70

PORTARIA Nº 2.151 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Designar, nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 1952, Rosemíro Robinson Silva Júnior, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula nº 1.391.042, para substituir o titular do cargo, em comissão, símbolo 3-C, de Chefe de Gabinete (PA), da Presidência (P), no atual impedimento do substituto eventual Armando Pedreira Filho. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PORTARIA Nº 297, DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nomear por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, para o cargo de Oficial de Administração, AF-201-12-A, do mesmo Quadro, os seguintes funcionários ocupantes do cargo de Escriturário, AF-202-10-B:

I — A partir de 30 de setembro
de 1964

a) José Ribamar Sales; Raimundo Vieira, Manoel Nunes Palmeira e Antonio Paulo de Albuquerque Filho, em vagas originárias da aplicação do Decreto nº 51.546, de 5 de setembro de 1962.

b) Lúcia Werneck Soares, em vaga decorrente da exoneração de Cleantho Denys Santiago; Francisco da Silva, em vaga decorrente da exoneração de José Alves Fonseca; Francisco Sales Neto, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Fontelles Ribeiro Calmon; José Vieira de Queiroz, em vaga decorrente da exoneração de José Nascimento Moura; Oswaldo Rios de Oliveira, em vaga decorrente da agregação de Arnóbio Angelo de Maria; José Barboza Filho, em vaga decorrente da agregação de Lauro de Souza Lopes; Délio de Mendonça, em vaga decorrente da exoneração de Austriclinio da Costa Lins; Roberto Rodrigues de Vasconcellos, em vaga decorrente da promoção de Nilza Melo de Carvalho; Armando Pupe, em vaga decorrente da promoção de Dalva Poyart Mourão; Zózimo Rabelo Filho, em vaga decorrente da promoção de João Moniz Barreto de Aragão; Terezinha Moreira Leite, em vaga decorrente da promoção de Aida Braga Echenique; Márcio de Freitas, em vaga decorrente da promoção de Mário Santos de Oliveira Filho; Maria Ignês de Vasconcelos, em vaga decorrente da promoção de Guiomar Colares da Cunha Barreto; Jossely Ferreira Pereira Miranda, em vaga decorrente da promoção de Glaucete M. do Pilar Faini; Maria das Vitórias Ferro Espíndola dos Santos, em vaga decorrente da promoção de Nair Tavares de Lima; Terezinha Máximo Régio, em vaga decorrente da promoção de Sílvia Barcelos Linhares de Sá; Maria do Carmo Castro Medeiros Bezerra, em vaga decorrente da promoção de Alzira da Silva Aquino; Aracy Suarez do Coutto, em vaga decorrente da promoção de Walter Soares Maciel; Francisca de Napolis, em vaga decorrente da promoção de Nelson Magalhães Moreira; Clóvis de Melo Calado, em vaga decorrente da promoção de Maria Cleyde Sampaio Carvalhaes; Lauricy de Oliveira Ulbricht, em vaga decorrente da promoção de Manoel dos Santos; Maria Monteiro Marchi, em vaga decorrente da promoção de Arnaldo Ribeiro March; Dolíria de Moraes Rocha Santos, em vaga decorrente da promoção de Ilza Paiva de Carvalho; Francisco Luiz Figueiredo Filho, em vaga decorrente da promoção de Ladislau Luiz da Costa; Vânia Bueno Barboza, em vaga decorrente da exoneração de Orlando Lins Gonzaga; Helvio de Castro Reis, em vaga decorrente da agregação de Maria Frederica H. Guedes Alcoforado; Osvaldo Loureiro de Souza, em vaga decorrente da promoção de Alzira Marques Rangel; Carmen Lília Souza Carneiro Mendes, em vaga decorrente da promoção de Esther Augusta Dantas e Maria do Carmo Rezende

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Pavão, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alberto Márcio Renault.

II — A partir de 31 de março de
1965

Cyrênia José Ferreira Selva, em vaga decorrente da exoneração de Milton Luiz E. Gerhein; Walter Uchôa Cavalcanti, em vaga decorrente da promoção de Manoel Luiz da Silva; Armando Bulamarque de Oliveira, em vaga decorrente da promoção de Vitoria Miguel Saba; Helena de Queiroz Carneiro da Silva, em vaga decorrente da promoção de Yêda Sarcinelli Luz; Cícero Menezes Guimarães, em vaga decorrente da promoção de Gésia Monteiro Malheiros; Jorge Cavalcanti Cajueiro, em vaga decorrente da promoção de Osiris Paiva Teixeira; Nancy Malagutti Gonçalves, em vaga decorrente da promoção de Nilda Gomes Gávea; Neide Terezinha Gentile de Freitas, em vaga decorrente da promoção de Judith Seixas; Juracy Gomes de Oliveira, em vaga decorrente da promoção de Edson Radichi e Gilvan Loureiro de Souza, em vaga decorrente da promoção de Nildes Peroba Albuquerque.

III — A partir de 30 de setembro
de 1965

Jorge de Lima Fleck, em vaga decorrente da promoção de Paulo Ribeiro Gama e Julieta Salem de Oliveira, em vaga decorrente da promoção de Rosalina Maria de Oliveira Guimarães.

IV — A partir de 31 de março de
1966

Eugênia Teixeira Leite, em vaga decorrente da promoção de Alda Stella Gaspar da Silva; Samuel Maurício da Cunha, em vaga decorrente da promoção de Arnaldo José de Magalhães; Antonio Carlos Gonçalves Pereira, em vaga decorrente da agregação de Manoel Wilson Matos Ribeiro; Antonio Calheiros Lins, em vaga decorrente da promoção de Luzia Gaspar da Silva; Lupe Moreno Matos, em vaga decorrente da promoção de Vicente Cariri da Costa; Moacyr Alves da Costa, em vaga decorrente da promoção de José Orlando de Miranda; Vera Carvalho Moreira, em vaga decorrente da promoção de Maria Aparecida Infante Vieira e Ilka Seager de Azevedo Mello, em vaga decorrente da promoção de José Pedroso Lima.

V — A partir de 30 de setembro
de 1966

Rosa Dias Ferreira de Souza, em vaga decorrente da promoção de Elzi Vieira; Leda Barreto Cardoso, em vaga decorrente da promoção de Terezinha Gusmão Chaves; Maria Ignácia Figueiredo Costa e Souza, em vaga decorrente da promoção de Aloísio de Santana; Hildérico Alves Pereira, em vaga decorrente da promoção de Beikiss de Medeiros F. Leão; Nahyda Neves Prado, em vaga decorrente da promoção de Domingos Fragozo; Neto; Maria Nelly Viana Agra, em vaga decorrente da promoção de Natalina Pinto da Silveira; Cléia Finícia Marsiglia, em vaga decorrente da promoção de Olintho Tavares de Almeida; Dulce Campelo de Menezes, em vaga decorrente da agregação de Eneas Chacon Costa; Luiz Sermarini, em vaga decorrente da promoção de Helenilde Passos de Oliveira; Cleomenes José de Oliveira, em vaga decorrente da promoção de Magaly Monteiro R. Albarnaz e Maria José Alvim da Rocha, em vaga decorrente da promoção de Vivaldo Costa,

VI — A partir de 31 de março
de 1967

Eliza Claro Garcia, em vaga decorrente da promoção de Ubirajara Martins de Siqueira; Djair Gomes Martins da Rocha, em vaga decorrente da exoneração de José Saraiva de Macedo, Nelly Haspel Batalha, em vaga decorrente da promoção de Maria Tereza R. Rodrigues dos Santos e Luiz Silveira Franco, em vaga decorrente da promoção de Maria Estela Veiga de Almeida Radichi.

VII — A partir de 30 de setembro
de 1967

Alvaro Carneiro Lins Soriano, em vaga decorrente da promoção de Camilo Augusto de Azeredo Coutinho; Roberto de Sá Carvalho, em vaga decorrente da promoção de Maria Dulce Figueiredo Magalhães; Vera Oliveira Lanna Dalle, em vaga decorrente da promoção de Francisco Versaci; Geraldo José da Silva, em vaga decorrente da promoção de Dirce Nabuco Alves do Rio; Arimá Coimbra, em vaga decorrente da promoção de Geralda Monteiro; Venício Lira Castanha, em vaga decorrente da promoção de Guiomar de Oliveira e Silva; Paulina Consentino Gentile, em vaga decorrente da promoção de Gilda Barroso Wagner Coutinho; Idalina Duarte Barbosa, em vaga decorrente da promoção de Delmo Marques da Silveira; Eunice Nóbrega Nogueira Vaz, em vaga decorrente da promoção de Maria de Lourdes de Castro e Silva; José Vieira de Moura Mello, em vaga decorrente da promoção de Glória Maria Pontual Calixto; Rodolfo Carneiro de Moura, em vaga decorrente da exoneração de Lourdes Maria Celso do Valle; Wilson Guimarães Assunção, em vaga decorrente da exoneração de Ana Maria Petribú de Carli e Dudley Leça, em vaga decorrente da promoção de Yvone Lucas Cavalcanti.

VIII — A partir de 31 de março
de 1968

Paulo da Motta Cortez Filho, em vaga decorrente da promoção de Genésio Gonçalves Corrêa; Evany Ferreira Marinho, em vaga decorrente da exoneração de Gláucia Pedrosa Soutto Maior; Alcides Leão, em vaga decorrente da exoneração de Nilton Lanza de Andrade; Solange Terezinha Ponce, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonia Antonieta Coelho Cintra Cesna e Paulo Albino Pimentel, em vaga decorrente da agregação de Sonia Pamplona Corte Real Rabelo.

IX — A partir de 30 de setembro
de 1968

Antonio Carlos de Azevedo, em vaga decorrente da promoção de José Pistilli.

X — A partir de 31 de março
de 1969

Celeste Regina Pinto de Miranda, em vaga decorrente da promoção de Ferdinando Alves da Silva; Alice Fernandes Leite, em vaga decorrente da promoção de Yole Brizola Inácio e Humberto Passos de Alvarenga, em vaga decorrente da promoção de Leonardo José Alves Guaraná.

XI — A partir de 30 de setembro
de 1969

Maria do Carmo Medeiros Xavier Rodrigues, em vaga decorrente da promoção de Celeste Aida Gomes Pedrosa; Acy de Castro Azevedo Costa, em vaga decorrente da promoção de Ferdinando Costa Leite e Severino de Meira Henriques, em vaga decorrente da promoção de Inésio Ribeiro de Azeredo.

XII — A partir de 31 de março
de 1970

José Gomes de Brito, em vaga decorrente da promoção de Lucy Leitão Tavares e Ramozir Silva, em vaga decorrente da promoção de Paulo Soares Maciel.

PORTARIA Nº 298, DE 4 DE
DEZEMBRO DE 1970

Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve nomear por acesso, de acordo com o art. 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, para o cargo de Chefe de Portaria, GL-301-13, do mesmo Quadro, os seguintes funcionários ocupantes do cargo de Porteiro, GL-302-II-B.

I — A partir de 30 de setembro
de 1964

a) Francisco Ferreira da Paixão; Mineraldo Elisio de Santana e Salvador de Souza Ribeiro, em vagas originárias da aplicação do Decreto número 51.546, de 5 de setembro de 1962;

b) José Ribeiro Pontes, em vaga decorrente da aposentadoria de José Corrêa Damas; Otílio Martins, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Figueiredo de Andrade; Litevalto Moreira da Silva, em vaga decorrente da aposentadoria de Ernani da Costa Lima e Sebastião Muniz Barreto, em vaga decorrente da aposentadoria de Aureliano Corrêa Damaso.

II — A partir de 30 de setembro
de 1965

Jorge Cardoso Alves, em vaga decorrente da aposentadoria de José Cirino de Oliveira e Santino Soares Belo, em vaga decorrente da aposentadoria de Bruno de Souza do O.

III — A partir de 30 de setembro
de 1966

Antônio Gonçalves de Souza, em vaga decorrente da aposentadoria de Domingos Giovanini.

IV — A partir de 31 de março
de 1967

Irineu Viana Rosa, em vaga decorrente da aposentadoria de Waldomiro Joaquim Ramos e Pedro Paulo Gonçalves Dias, em vaga decorrente da aposentadoria de José Augusto Mendes da Silva.

V — A partir de 31 de março
de 1968

José Cordeiro, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Pinheiro de Farias.

VI — A partir de 30 de setembro
de 1968

Amélio Tavares, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Paulo Gonçalves Dias.

VII — A partir de 31 de março
de 1969

Benigno Marques dos Santos, em vaga decorrente da aposentadoria de Amélio Tavares.

VIII — A partir de 30 de setembro
de 1969

Walter Ramos, em vaga decorrente da aposentadoria de José Pires Sobrinho.

IX — A partir de 31 de março
de 1970

Alexandre Costa de Almeida, em vaga decorrente da aposentadoria de Benigno Marques dos Santos.

PORTARIA Nº 299 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D — do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nomear por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro de Pessoal — Parte Especial, para o cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303-7-A, do mesmo Quadro, os seguintes funcionários ocupantes do cargo de Servente, GL-104-5:

I — A partir de 31 de março de 1966:

Francisco Garcia da Costa, em vaga decorrente da aposentadoria de Roberval Cavalcanti de Paiva.

II — A partir de 31 de março de 1967:

Edmar da Silva Gomes, em vaga decorrente da promoção de Jacyro Viana.

III — A partir de 31 de março de 1969:

Vital Vieira, em vaga decorrente do falecimento de Manoel Benedito dos Santos.

IV — A partir de 30 de setembro de 1969:

Manoel Alves Maia, em vaga decorrente da promoção de Leonardo Pereira e José Andrade de Lima, em vaga decorrente da promoção de Waldemar Marques de Noronha.

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 300 — Nomear por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — para o cargo de Taquígrafo, AF-501.14, do mesmo Quadro, Aline Teixeira Rezende, ocupante do cargo de Estenodactilógrafo, AF-502.11, a partir de 31 de março de 1968, em vaga decorrente da agregação de Helena Sá de Arruda.

Nº 301 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — para o cargo de Técnico de Mecanização, AF-401-14-A, do mesmo Quadro, os seguintes funcionários ocupantes do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, AF-402-11-B:

I — A partir de 31 de março de 1965:

Maria Tereza Martins de Queiróz, em vaga decorrente da promoção de Ibrahim Mattus e Célia Rocha, em vaga decorrente da promoção de José Ivan Leal Coelho.

II — A partir de 31 de março de 1966:

Alzira Sampaio, em vaga decorrente da promoção de Marina Francisca Sacramento Lima.

III — A partir de 30 de setembro de 1968:

Coracy Pinheiro Borges de Souza, em vaga decorrente da promoção de Elmo Hermes Corrêa Lima.

Nº 302 — Nomear por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro de

Pessoal — Parte Especial — para o cargo de Escriturário, AF-202-8-A, do mesmo Quadro, Otoniel Figueiredo Melo e Wilson Gomes de Oliveira, ocupantes do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, AF-204-7, a partir de 31 de março de 1965, em vagas decorrentes da promoção de Francisco Campelo Salviano e de Gilberto de Araujo Toledo, respectivamente.

Nº 303 — Nomear por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — para o cargo de Porteiro, GL-202.9-A, do mesmo Quadro, os seguintes funcionários ocupantes do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.8-B:

I — A partir de 30 de setembro de 1964:

Manoel Machado, em vaga decorrente da promoção de Francisco Ribeiro Pontes; Afonso Spoltore, em vaga decorrente da promoção de Irineu Viana Rosa; Evany Gomes Cavalheiro, em vaga decorrente da promoção de Wilson Nunes de Castro e Flamarion de Abreu Coutinho, em vaga decorrente da promoção de José Batista Carneiro.

II — A partir de 31 de março de 1965:

Arécio de Oliveira Portugal, em vaga decorrente da promoção de Gilberto Silvino Martins; Caetano Bento de Figueiredo Neto, em vaga decorrente da promoção de Osvaldo dos Santos; Décio Pereira da Silva, em vaga decorrente da promoção de João Gomes da Silva e Joaquim Arlindo Coutinho, em vaga decorrente da promoção de José Cordeiro.

III — A partir de 31 de março de 1966:

Elyseu dos Santos Melo, em vaga decorrente da promoção de José Ramos de Araujo; Antônio Gomes da Silva, em vaga decorrente da promoção de José Walfrido da Silva e Baptista de Souza Cavalheiro, em vaga decorrente da aposentadoria de Arécio de Oliveira Portugal.

IV — A partir de 31 de março de 1967:

Wilson Romeiro, em vaga decorrente da aposentadoria de Armando Joaquim Terrão; José Lanunci da Silva, em vaga decorrente da aposentadoria de Isaias Folco; José Carlos dos Santos, em vaga decorrente da aposentadoria de Tancredo Ribeiro do Couto e Newton Marchetti, em vaga decorrente da promoção de Maurino Gomes de Vasconcelos.

V — A partir de 31 de março de 1968:

Manoel Antônio de Carvalho, em vaga decorrente da promoção de José Alves e Francisco Amazonas da Silva, em vaga decorrente da promoção de José Geraldo Bastos Cruz.

VI — A partir de 30 de setembro de 1968:

José Carlos Godoy Brasil, em vaga decorrente da promoção de José Ursulino de Paula.

VII — A partir de 31 de março de 1969:

Riosil Carvalho, em vaga decorrente da aposentadoria de Baptista de Souza Cavalheiro.

Nº 304 — Nomear por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro de Pessoal — Parte Especial, para o cargo de Oficial de Administração, AF — 201-12-A, do mesmo Quadro, Ivaldo da Cunha Lima e Antonio Ferreira da Rocha, ocupantes do cargo de Escriturário, AF — 202-10-B, a partir de 30 de setembro de 1968 e de 30 de setembro de 1969, em vagas decorrentes da exoneração de Francisco Arruda

Vieira de Melo e de Max Teixeira Machado, respectivamente.

Nº 305 — Nomear por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — para o cargo de Escriturário, AF-202.8-A, do mesmo Quadro, os seguintes funcionários ocupantes do cargo de Escrevente-Dactilógrafo AF — 204.7:

I — A partir de 30 de setembro de 1964:

Darcyr de Azevedo Lima; Alfredo Farias Machado Filho; Arlindo Porfírio Pessoa; Arvid Grimbreg; Liliane Salazar Talmon L'Armée; Dora Simas Boclin; Vanda Hora Barbosa de Souza; Nylda Cunha Grecco; Suzete Marques de Miranda; Alayde Constância de Azevedo; Vanda Lins Lengruer; Bento Gomes Teixeira; Dulcinéa Caetano da Silveira; Ana Maria Fonseca dos Santos; Ecila da Conceição Quintaes; Maria José de Queiroz Assis; Leonardo Meira Henriques Filho; Maria da Guia Farias; José Corrêa Campello; Glaucê Gomes Gávea; Nádida do Carmo Silami; Maria Tereza Macedo Pereira; Diogo Newton Campbell Penna; Luiz de Moraes Schuler; Dulcinéa de Aguiar Rutkoski; Rosamaria Chaves de Rezende; Alipia Gonçalves C. Menezes; Israel de Moura Farias e Olinda Tavares Lellis, em vagas originárias da publicação do Decreto nº 52.265, de 11 de julho de 1963.

II — A partir de 31 de março de 1965:

Haroldo de Carvalho Pinto, em vaga originária da aplicação do Decreto nº 52.265, de 11 de julho de 1963.

III — A partir de 30 de setembro de 1965:

Elza Guimarães Boaventura e Jeanette Bricolla Ferraz do Amaral, em vagas originárias da publicação do Decreto nº 52.265, de 11 de julho de 1963.

IV — A partir de 30 de setembro de 1966:

Norma Lúcia Giovaninni de Deus e Costa, em vaga originária da publicação do Decreto nº 52.265, de 11 de julho de 1963.

V — A partir de 31 de março de 1967:

Arquimedes Bezerra, em vaga originária da publicação do Decreto número 52.265, de 11 de julho de 1963.

VI — A partir de 31 de março de 1970:

Agualnaldo Francisco de Barros; Antonio Severiano Leite; Ernesto Dália Hoffmann; Wilson da Silva e Zilma Cibele da Silva Breves, em vagas originárias da publicação do Decreto número 52.265, de 11 de julho de 1963.

PORTARIA Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nomear por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e o disposto no Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, para o cargo de Oficial de Administração, AF — 201-12-A, do mesmo Quadro, Humberto Passos de Alvarenga, ocupante do cargo de Dactilógrafo, AF — 503-9-B, a partir de 31 de março de 1969, em vaga decorrente da promoção de Leonardo José Alves Guaraná, ficando sem efeito o item X da Portaria nº 297, de 4 de dezembro de 1970, no que respeita à nomeação em apreço. — *Francisco Ribeiro da Silva*, Presidente, em exercício.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições previstas na letra "a" do Artigo 10, do Estatuto provisório aprovado pelo Decreto nº 64.676 de 10 de junho de 1969 e na conformidade do preceituado no Art. 12º do Decreto número 57.274 de 16 de novembro de 1965, e considerando que:

1 — por força do Art. 9º do Decreto 57.274 acima citado a permissão para o transporte de correspondência agrupada não constitui monopólio ou privilégio de nenhuma espécie, podendo a União cancelar as permissões dadas ou executar ela própria o serviço;

2 — a manutenção, em caráter precário, das permissões dadas para execução do referido serviço ficou condicionada às normas constantes da Resolução nº 23 de 1-8-1970 deste Conselho de Administração;

3 — a resolução acima referida estabeleceu em seu item 2.2, como condição para manutenção das permissões concedidas em caráter precário, uma intensidade de operação correspondente a uma média de, no mínimo, 1.600 freqüências contratadas e efetivamente realizadas, no total de percursos operados pela permissionária,

computadas no período encerrado a 31 de agosto de 1970, resolve:

1 — Cancelar as permissões dadas às empresas a seguir discriminadas, pelos motivos adiante mencionados, vigorando esta decisão a partir das datas declaradas em cada caso.

1.1 — Por não terem atingido, até 31 de agosto do corrente ano, o nível mínimo de atividade previsto no item 2.2 da Resolução nº 23, de 1-8 de 1970, deste Conselho de Administração:

Autorização nº 18 — Empresas Reunidas Paulistas de Transportes — Proc. 13.105-66.

Autorização nº 34 — Expresso Baiano — Proc. 26547-66

Autorização nº 40 — Estar — Estação Turística Aero Rodoviária Ltda. — Proc. 38538-66

Autorização nº 44 — Expresso Princesa dos Campos S. A. — Proc. 50428-66

Autorização nº 49 — Empresas Reunidas Ltda. — Proc. 57.686-66.

Autorização nº 65 — Empresa Auto Viação Progresso — Proc. 12904-67

O cancelamento das permissões relacionadas neste item entrará em vigor em 31-1-1971.

1.2 — Por haver renunciado à permissão, conforme carta Ref. 1202.10-70-P, de 5-11-70, endereçada a esta Empresa:

Autorização nº 17 — Empresa de Ônibus N. S. da Penha S. A. — Proc. 11895-66

O cancelamento da permissão relacionada neste item entrará em vigor a partir de 30-12 de 1970, conforme solicitação contida na referida carta. — *Haroldo Corrêa de Mattos*, Presidente do Conselho.

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**
**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**
AVISO
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
N.º 96-70**
(Adiamento)

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO) do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), comunica aos interessados que foi adiada "sine die", a Concorrência n.º 96-70, marcada para o dia 30 de dezembro de 1970 e referente a execução da cortina de proteção contra inundações da Avenida Mauaá, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAIS E AVISOS
**MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES**
**EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Diretoria Regional de São Paulo
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Designada pela Portaria n.º 800 de 1.º de setembro de 1970, tendo em vista a deliberação contida no termo de indicição do Processo n.º 57.513-66 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente os indiciados naquele processo, os ex-baldeadores de malas ajustados Dirceu Rosa — Rg. número 3.357.944 e Rubens Ribeiro Rg.

8.526.528, Oita-os por edital, com o prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresentem, querendo, no prazo de 20 dias, razões de defesa, por ter ficado apurado serem eles responsáveis pelo desaparecimento da mala n.º 22.868, ficando sujeitos à responsabilidade imposta pelo artigo 197 § 2.º do E.F.P.C.U., ficando cientes finalmente, de que a Comissão se reúne na sala n.º 10 do pavimento superior desta Sede, na Praça do Correio s/n.º, e que a "vista" dos autos lhes será dada no local acima indicado, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

São Paulo, 17 de dezembro de 1970.
— *Robinson Rodrigues de Castro* —
Presidente.

Dias: 28, 29 e 30.12.70

BANCO DO BRASIL S. A.
**CARTEIRA DE COMÉRCIO
EXTERIOR**
COMUNICADO Nº 330

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., devidamente autorizada pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, Presidente do Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX), comunica que, a partir desta data, a tolerância máxima de grãos avariados e/ou carunchados, para milho do Tipo 5, a que alude o capítulo C — Item IV — alínea 5, do Anexo à Resolução nº 36, de 22 de agosto de 1968, do CONCEX, passará a ser de 15% (quinze por cento), para os embarques efetuados até 28 de fevereiro de 1971.

Rio de Janeiro (GB), 15 de dezembro de 1970. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Fernando de Souza Oliveira*, Gerente de Exportação.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67.

EDITAL Nº 1.022
PREÇO: Cr\$ 0,20
A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 0
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
No sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

EDITAL Nº 1.009
Preço Cr\$ 0,20
A Venda:
Na Guanabara
Agência I: Ministério da Fazenda
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
No sede do DIN
PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30